

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque - BA

Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021 - Edição nº 018

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral, descartáveis, utensílios, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal."
- EDITAL DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
- DECRETO Nº 81/2021: "Dispõe sobre a instituição do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no município de Tanque Novo, Estado da Bahia, referente ao Exercício de 2021, como abaixo se especifica e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 001/2021: "Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores, como abaixo se especifica e dá outras providências."
- DECRETO Nº 82/2021: "Dispõe sobre as reconduções de Servidores Públicos Municipais, aos cargos anteriormente ocupados, e dá outras providências."
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 6º BIMESTRE/2020.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 3º QUADRIMESTRE/2020.
- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2021.
- DECRETO 01-A/2021: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 187.999,98 ///CENTO E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3053770C24-50A9FFCE4F-7A3B5E0DA2-A1728800B2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tanque Novo realizará a licitação:
Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - BB Nº 853747, dia 11/02/2021 às 09:00h no site www.licitações-e.com.br para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral, descartáveis, utensílios, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Edital no site http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanque-novo e no link: www.licitacoes-e.com.br. Tanque Novo, 29.01.2020 – Thays M. M. Oliveira - Pregoeira





EDITAL

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Edital: 004/2021

Processo Administrativo: 019/2021

№ Licitação BB: 853747

Registro de preços para futura e eventual aquisição de

gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral, descartáveis, utensílios, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da

Administração Municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do

Edital pelo licitacoes-e até as 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2021, horário limite estabelecido sendo

uma hora antes do início da Sessão Pública.

Data e Hora para

Data e Hora para

envio de Propostas:

Objeto:

divulgação das propostas e

abertura da sessão:

a partir das **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **11**

de fevereiro de 2021.

Local da Sessão: www.licitacoes-e.com.br

Tanque Novo, Bahia, em 29 de janeiro de 2021.

THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA

Pregoeira Oficial Decreto nº 045/2021

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - N° 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com

Sexta-Feira 29 de Janeiro de 2021 Edição nº 018

Tanque Novo - BA





PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL		
EMPRESA:		
THE THE CO.		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:ESTADO		
DAIMOGIDADE		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO CONTATO:		
FONE () FAV. ()		
FONE:()FAX: ()		
E-MAIL:		
OBSERVAÇÃO:		
Senhor Licitante,		
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Tanque Novo – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via email para cpl.tanquenovo@gmail.com. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.		
de de de		
•		
(assinatura do representante legal)		

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pela Pregoeira devidamente nomeado pelo Decreto nº 045/2021, sediada situada na Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Estado da Bahia, CEP 46.580-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto n.º 047/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Tanque Novo), e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: a partir do 29 de janeiro de 2021 às 09h00min a 11 de fevereiro de 2021 até às 08h00min.
- b) Abertura das propostas 11 de fevereiro de 2021 às 08h00min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 11 de fevereiro de 2021 às 09h00min.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF). Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

2- DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral, descartáveis, utensílios, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

3- INTEGRANTES DO PROCESSO

- 3.1 Órgão Gerenciador: Município de Tanque Novo Bahia.
- 3.3 Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item/lote de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.
- 3.4 Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula 16 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico e Banco do Brasil S Δ
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar n^{o} 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:
- 4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n^{ϱ} 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n^{ϱ} 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162





5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- 5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços conforme anexo I, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DE
- 7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.
- 7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162





8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste
- 8.14 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação. 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162





- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123. de 2006.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: 8.28.1. no país;
- 8.28.2. por empresas brasileiras;
- 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- $8.\overline{29}$. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 8.30.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n^{o} 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162





respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 9.10. Nos lotes/itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162

E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 11043;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio (No Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.)
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 10.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 10.317/106 "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada.
- e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;
- f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- g) Certidão simplificado do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/103.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.07 ALVARÁ

a) Alvará expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





10.8. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

10.8.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

10.8.2. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

10.8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei $Complementar \ n^{\underline{o}}.\ 123/2006,\ dever\~ao\ apresentar\ DECLARAÇ\~AO\ de\ acordo\ com\ o\ modelo\ estabelecido\ no$ Anexo deste Edital.

10.8.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123. de 2006.

10.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. 10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a

inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguirse outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

10.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162

Edição nº 018

Tanque Novo - BA





- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.
- 11.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- c) A entrega dos materiais/produtos será de forma parcelada, de acordo a necessidade do município, dentro do prazo contratual, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.
- d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.
- 11.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- 11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 11.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- 11.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.
- 11.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:
- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162

E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- $\overset{\circ}{1}$ 4.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o município convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, antecedente ao contrato, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega dos materiais nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 15.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 15.1, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 15.1.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013.
- 15.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 15.1.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162





- 15.2. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo município, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital.
- 15.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade Contratante por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VIII.
- 15.3.1. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 15, § 4º, do Decreto n.º 7.892/13.
- 15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para o fornecimento dos materiais, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

16 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA

- 16.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.
- 16.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Legislação Federal vigente.

17 - DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. O instrumento do contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.
- 17.2. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- 17.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:
- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 17.4. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.
- 17.5. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1– Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 18.2- Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 18.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 18.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162

E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





18.5. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

18.6. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

19. DO PREÇO

19.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

20. DA ENTREGA

20.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.

20.2 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado na Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.
- 21.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 21.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 21.1.5. Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6° .
- 21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 21.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Tanque Novo, Bahia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n^2 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n^2 9.784, de 1999.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontramse elencadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII deste edital.
- 21.8. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira 12 horas).
- 22.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanque-novo e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo da Proposta;

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar

Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI - Declaração ME ou EPP

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro De Preços

Anexo VIII - Minuta do contrato.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162

E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com

Sexta-Feira 29 de Janeiro de 2021 Edição nº 018

Tanque Novo - BA





Tanque Novo, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2021.

THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA

Pregoeira Oficial Decreto 045/2021

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - N° 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





ANEXO I MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral, descartáveis, utensílios, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Dados a cons	tar na proposta
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

 $Tendo\ examinado\ minuciosamente\ as\ normas\ específicas\ do\ Pregão\ Eletrônico\ n.^{\varrho}\ 004/2021, e\ após\ termos$ tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

	LOTE 00					
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
VALO	VALOR DO LOTE 00					

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Local e Data.

(assinatura) RAZÃO SOCIAL CNPI Nome do Representante Legal

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO ELETRÔNICO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021

1. OBIETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral, descartáveis, utensílios, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E CONDIÇÕES:

- **2.1.** A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição de <u>gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral, descartáveis, utensílios, entre outros</u>, objetivando suprir a necessidade do Município para o funcionamento de todo os postos de atendimento do Município, ou seja, todas as secretarias, e demais divisões deste Município.
- 2.2 Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais e a execução do serviço poderão ser contratados de acordo com a disponibilidade de recursos institucional, em conformidade com o artigo 3º, IV do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.3 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- **2.4** A vigência da ata de registro de preços é de **12 meses**, a contar da data da assinatura, desde que assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços (ARP).
- 2.5 Objeto deste Termo de Referência tem como participantes as seguintes secretarias.
- Secretaria Municipal de Administração e Governo
- b) Secretaria Municipal de Finanças
- c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- d) Secretaria Municipal de Saúde
- e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social
- h) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- **2.6.** A carga, transporte e descarga dos produtos adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.
- 2.7. As mercadorias ora licitadas deverão ser entregues:
- a) Em embalagens apropriadas, lacradas, atóxicas, íntegras, resistentes, hermeticamente fechadas;
- b) Em embalagens isentas de amassados, estufamento, danificações, rachaduras;
- c) Deverá conter na embalagem toda a especificação nutricional do produto, data de fabricação, prazo de validade, marca, quantidade do produto, instruções do fabricante;
- **d)** O prazo de validade deverá ser, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), em relação ao prazo constante em cada embalagem após o efetivo recebimento;
- e) Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação, com aspecto, tamanho, cor, cheiro e sabor próprios;
- f) Os produtos deverão estar isentos de mofo, livre de parasitas, lavras, substâncias nocivas, sujidades, impurezas, ranço, materiais estranhos, matérias terrosas, pedras, detritos, coloração anormal, bolor ou cheiro não característico, peso insatisfatório;
- g) Serão rejeitados os de caracteres organolépticos anormais;
- ${\bf h}{f j}$ Os produtos deverão apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162

E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com



LOTE 01. ÁGUA MINERAL

Item	Descrição	Quantidade
1	Água Mineral 20 Litros, sem gás	2500

LOTE 02. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição	Quantidade
1.	Achocolatado em pó 400g	500
2.	Açúcar 1kg	7000
3.	Adoçante líquido 100ml	50
4.	Água mineral 500ml sem gás	2000
5.	Amido de Milho 500g	200
6.	Arroz Branco 1kg, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros	1000
7.	Arroz Integral 1kg, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros	100
8.	Arroz Parboilizado 1kg, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros	6500
9.	Aveia em flocos finos 200g	200
10.	Azeite de oliva extra virgem 200ml	100
11.	Azeitonas com caroço, peso drenado de 150g.	100
12.	Batata palha 250g	50
13.	Biscoito Água e Sal 400g	3000
14.	Biscoito Cream Cracker 400g	3000
15.	Biscoito Maisena 400g	3500
16.	Biscoito Rosquinha 400g, sabores diversos	3500
17.	Café 250g, torrado e moído, produto de 1ª qualidade, embalagem ao vácuo, contendo selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	7000
18.	Caldo de carne tabletes 57g, com 6 cubos	100
19.	Caldo de galinha tabletes 57g, com 6 cubos	300
20.	Coco ralado úmido e adoçado. 100g	200
21.	Creme de leite 200g	400
22.	Ervilha em conserva 200g	100
23.	Extrato concentrado de tomate 340g	1000
24.	Farinha a base de mandioca 1 kg, tipo 1	700
25.	Farinha de trigo com fermento 1 kg	1500
26.	Farinha de trigo sem fermento 1 kg	500
27.	Feijão Carioca 1kg, tipo 1	3000
28.	Feijão preto 1kg, tipo 1	50
29.	Fermento biológico 10g	200
30.	Fermento em pó 100g	250
31.	Flocão 500g	4500
32.	Fubá de milho 500g	400
33.	Gelatina em pó zero açúcar 12g, sabores diversos	50
34.	Gelatina em pó 35g, sabores diversos	150
35.	logurte 170g, sabores sortidos	300
36.	Leite condensado 395g	300
37. 38.	Leite Desnatado Líquido 1 litro	150 250
	Leite em pó desnatado 200g	
39. 40.	Leite em pó integral 200g Leite Integral Líquido 1 litro	4500 4000
41.	Macarrão espaguete n°8 500g	2000
41.	Macarrão espaguete nº8 500g Macarrão parafuso 500g	700
43.	Maionese 200g	100
44.	Manteiga 500ml	100
44.	Maniciga Judini	100

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - N^{ϱ} 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





45.	Margarina cremosa com sal 500g	300
46.	Margarina cremosa sem sal 500g	50
47.	Milho para canjica amarelo 500g, tipo 1	100
48.	Milho para canjica branca 500g, tipo 1	150
49.	Milho para pipoca 500g, tipo 1	1000
50.	Milho Verde em conserva 200g	1200
51.	Mistura para bolos 450g, sabores diversos	500
52.	Óleo de Soja 900ml	1800
53.	Ovos (Dúzias)	1200
54.	Polpa Congelada de Fruta 100g, sabores diversos	100
55.	Polvilho azedo 1kg	150
56.	Polvilho doce 1kg	1000
57.	Presunto para lanche, fatiado (Unidade: Quilo)	200
58.	Queijo muçarela, fatiado (Unidade: Quilo)	300
59.	Refresco em pó 1kg com adoçante, rende 10 litros, sabores diversos	200
60.	Refrigerante 2 litros, sabores diversos	250
61.	Sal refinado 1kg	600
62.	Suco concentrado de caju 500ml	500
63.	Suco concentrado de goiaba 500ml	500
64.	Tapioca Fresca 1kg	1500
65.	Tempero completo pisado alho e sal 290g	50
66.	Vinagre branco 750ml	50
67.	Vinagre de maçã 750ml	50

LOTE 03. CARNES E DERIVADOS

Item	Descrição	Quantidade (Quilo)
1.	Bacon.	50
2.	Carne bovina de qualidade (moída).	750
3.	Carne bovina em músculo	750
4.	Carne bovina salgada	300
5.	Carne bovina, tipo contra filé	500
6.	Carne de porco	100
7.	Carne para bife	500
8.	Costela de porco	50
9.	Coxinha da asa de frango	300
10.	Fígado bovino	100
11.	Filé de peixe congelado	50
12.	Filezinho de peito de frango	750
13.	Frango congelado	3000
14.	Linguiça de frango	100
15.	Linguiça tipo calabresa cozida defumada.	150
16.	Linguiça toscana calabresa	100
17.	Peito de frango com osso	300
18.	Salsicha.	350

LOTE 04. PADARIA

Item	Descrição	Quantidade
1.	Biscoito polvilho, tipo avoador. Unidade de 130g	500
2.	Bolo simples. Unidade de 500 g	100
3.	Bolos variados (pão de queijo, chimango e pãozinho recheado). Unidade de 50 g	550
4.	Cachorro quente recheado, completo. Unidade de 200 g	100
5.	Coxinha, sabor variados. Unidade de 30 g	3500
6.	Esfirras, sabor variados. Unidade de 30 g	3500

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
Telefone: (77) 3695-1162
E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





7.	Pães de doce. Unidade de 50 g	3500
8.	Pão francês de sal. Unidade de 50 g	10000
9.	Pastel, sabor variado. Unidade de 30 g	3500
10.	Torta salgada, sabor variado. Unidade de 40 g	100
11.	Trufas recheadas. Unidade de 70 g	2500

LOTE 05 FRUTAS VERDURAS LEGUMES E HORTALICAS

T	LOTE 05. FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E HORTALIÇAS				
Item	Descrição	Quantidade			
1.	Abacaxi. Unidade	200			
2.	Abobora. Quilo	400			
3.	Açafrão. Quilo	100			
4.	Acerola. Quilo	50			
5.	Alface. Quilo	200			
6.	Alho. Quilo	100			
7.	Banana Prata. Dúzias	500			
8.	Batata doce branca. Quilo	200			
9.	Batata doce roxa. Quilo	200			
10.	Batata. Quilo	500			
11.	Beterraba. Quilo	200			
12.	Brócolis. Quilo	50			
13.	Canela em pó. Pacotes de 200g	25			
14.	Cebola branca. Quilo	200			
15.	Cebola roxa. Quilo	200			
16.	Cenoura. Quilo	450			
17.	Cheiro verde (alho e coentro em folha). Pacotes de 200g	200			
18.	Chuchu. Quilo	400			
19.	Cominho. Pacotes de 200g	50			
20.	Corante. Quilo	50			
21.	Couve. Quilo	100			
22.	Couve-flor. Quilo	100			
23.	Erva doce em sementes crua. Quilo	100			
24.	Folha de louro. Pacotes de 200gr	25			
25.	Goiaba. Quilo	100			
26.	Inhame. Quilo	150			
27.	Laranja. Dúzias	200			
28.	Limão. Quilo	100			
29.	Maçã. Quilo	150			
30.	Mamão. Quilo	250			
31.	Mandioca. Quilo	200			
32.	Manga. Quilo	100			
33.	Maracujá. Quilo	100			
34.	Maracujina. Quilo	100			
35.	Melancia. Quilo	150			
36.	Melão. Quilo	100			
37.	Orégano. Pacotes de 200gr	25			
38.	Pepino. Quilo	100			
39.	Pera. Quilo	50			
40.	Pimentão. Quilo	25			
41.	Quiabo. Dúzias	25			
42.	Repolho. Quilo	100			
43.	Rúcula. Quilo	100			
44.	Salsinha. Quilo	50			
45.	Tomate. Quilo	500			
TJ.	roman. Yano	300			

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - N^{ϱ} 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
Telefone: (77) 3695-1162
E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





46.	Uva. Quilo	100

LOTE 06. MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Quantidade
1.	Ácido muriático. 1 litro	50
2.	Água Sanitária. 1 litro	3700
3.	Álcool em gel antisséptico. 1 litro	4000
4.	Álcool etílico 92. 1 litro	2500
5.	Álcool etílico 70%. 1 litro	2500
6.	Alvejante. 1 litro	500
7.	Amaciante. 2 litros	150
8.	Aromatizante - Odorizador aerossol. 360 ml	50
9.	Botas plásticas cano alto para limpeza. Pares	50
10.	Desentupidor liquido – soda. 1 kg	50
11.	Desinfetante. 1 litro	2500
12.	Detergente neutro. 500ml	5000
13.	Escova lavandeira revestimento de madeira	25
14.	Escova sanitária com suporte	50
15.	Esponja de aço. 60g	700
16.	Esponja multiuso dupla face	750
17.	Flanela amarela 100% algodão. Dimensões 38cm x 58 cm	450
18.	Gel Pinho. 1 litro	2000
19.	Inseticida em spray. 300 ml	100
20.	Isqueiro	50
21.	Limpa alumínio. 500 ml	200
22.	Limpa cerâmicas, rejuntes e azulejos. 1 litro	300
23.	Limpa vidros. 500 ml	100
24.	Luvas de látex reforçada (Tamanho M). Pares	150
25.	Máscara semifacial PFF1, dobrável com válvula	300
26.	Multiuso. 500 ml	200
27.	Pá de lixo média com cabo de plástico	50
28.	Pano de algodão para limpeza chão tamanho grande	400
29.	Pano de prato de algodão 40x65	200
30.	Pedra sanitária	200
31.	Pregadores madeira pacote 12x1	50
32.	Pulverizador. 500ml	100
33.	Pulverizador. 1 litro	50
34.	Rodo de plástico 30 cm	50
35.	Rodo de plástico 40 cm	100
36.	Rodo de plástico 60 cm	100
37.	Sabão em barra. 200g	3600
38.	Sabão em Pó. 500g	3500
39.	Saco de Lixo 100 litros. Pacote com 10 sacos	1500
40.	Saco de Lixo 30 litros. Pacote com 10 sacos	1500
41.	Saco de Lixo 50 litros. Pacote com 10 sacos	1500
42.	Tapete de sisal 40cm x 60cm	50
43.	Vassoura de nylon com cabo	100
44.	Vassoura de pelo com cabo	100

LOTE 07. HIGIENE PESSOAL

Item	Descrição	Quantidade
1.	Banheiras infantil	50
2.	Condicionador para cabelo. 2 litros	50

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





		1
3.	Creme dental. 90 g	800
4.	Escova de dente macia (adulto)	50
5.	Escova de dente macia (infantil)	150
6.	Fralda infantil (EG) descartável. Pacote com 20 unidades	100
7.	Fralda infantil (G) descartável. Pacote com 20 unidades	300
8.	Fralda infantil (M) descartável. Pacote com 24 unidades	100
9.	Hastes flexíveis de algodão. Pacote com 100 unidades	50
10.	Lenços umedecidos. Pacote com 400 unidades	100
11.	Papel higiênico folha dupla 30 m. Fardo com 64 rolos	500
12.	Pente de plástico com cabo fino para cabelo	100
13.	Pomada para prevenir assaduras. 45 g	50
14.	Sabonete em barra. 90 g	1000
15.	Sabonete líquido. 1 litro	300
16.	Shampoo galão. 2 litros	100
17.	Toalha de banho	100
18.	Toalha de mesa (plástico). Unidade: Metros	50
19.	Toalha de mesa (tecido). Unidade: Metros	15
20.	Toalha de rosto	50
21.	Toucas descartáveis. Pacote com 50 unidades	40

LOTE 08. DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	Quantidade
1.	Colher descartável, tipo refeição. Pacote com 50 unidades	300
2.	Colher descartável, tipo sobremesa. Pacote com 50 unidades	100
3.	Copo descartável 200ml. Pacote com 100 unidades	1500
4.	Copo descartável 50ml. Pacote com 100 unidades	250
5.	Embalagem plástica. Bobina de 1 kg	50
6.	Garfos descartáveis para refeição. Pacote com 50 unidades	100
7.	Guardanapos de papel, folhas simples 21 cm x 20 cm. Pacote com 50 unidades	1500
8.	Luvas plásticas descartáveis. Tamanho G. Pacote com 100 unidades	25
9.	Marmitex isopor nº 8. Caixa com 100 unidades	50
10.	Marmitex isopor nº 9. Caixa com 100 unidades	50
11.	Palito de dente. Caixa com 100 unidades	50
12.	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m	200
13.	Papel filme 28 cm x 15 m	100
14.	Papel toalha com folhas interfolhadas. Pacote com 1000 folhas.	750
15.	Potes com tampa. 200ml. Pacote com 100 unidades.	150
16.	Pratos descartáveis tamanho grande 21 cm. Pacote com 10 unidades	1500
17.	Sacolas plásticas. Quilo.	100
18.	Sacos para cachorros quentes. Pacote com 100 unidades	100
19.	Sacos para geladinhos. Pacote com 100 unidades	100
20.	Tampa para copo descartável 200ml. Pacote com 50 unidades	350

LOTE 09. UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS

Item	Descrição	Quantidade
1.	Assadeira em alumínio 45x30x7cm	10
2.	Bacia de alumínio de 20 litros, material rígido	05
3.	Bacia de plástico extra grande, material rígido	05
4.	Bacia de plástico grande, material rígido	05
5.	Bacia de plástico média, material rígido	05
6.	Balde de plástico 10 litros com alça, material rígido	25
7.	Balde de plástico 100 litros com tampa, material rígido	10
8.	Balde de plástico 12 litros com alça, material rígido	25

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - N° 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





9.	Balde de plástico 20 litros, material rígido	10
10.	Balde de plástico 60 litros com tampa, material rígido	10
11.	Bandeja alumínio retangular 30cmx22cm	10
12.	Base para galão de água, material plástico	10
13.	Caçarola reta nº 30	5
14.	Caixa plástica organizadora com tampa 100 litros aprox.	10
15.	Caixa plástica organizadora com tampa 50 litros aprox.	10
16.	Caixa plástica organizadora com tampa 78 litros aprox.	10
17.	Caldeirão 10 litros com tampa	10
18.	Caldeirão 20 litros com tampa	10
19.	Caldeirão 30 litros com tampa	10
20.	Chaleira alumínio com alça 2 litros	02
21.	Coador de café (pano) Tamanho G	100
22.	Colher de madeira 45 cm	10
23.	Colher de sopa em aço	1000
24.	Concha grande (material nylon)	10
25.	Conjunto de panelas. 05 peças	10
26.	Conjunto de talheres alumínio com 24 unidades	10
27.	Conjunto porta mantimentos, plástico com 05 peças	10
28.	Copo de alumínio 2 litros	05
29.	Copo de plástico 200 ml	1000
30.	Copo de vidro 200 ml	500
31.	Cuscuzeiro nº 18	10
32.	Cuscuzeiro nº 24	05
33.	Escorredor de macarrão de inox	10
34.	Escorredor inox 20 pratos	05
35.	Escumadeira para arroz inox 34,5 cm	05
36.	Espátula de cozinha (nylon)	05
37.	Faca de mesa aço 20 cm Faca do chefe inox 20 cm	250
38. 39.		10
40.	Filtro de água de cerâmica de 04 velas Forma redonda de alumínio 35 cm	05
41.	Forma retangular de alumínio 20x40	10
42.	Frigideira 26 cm, esp. 2.0 mm	10
43.	Garfo de mesa aço	250
44.	Garrafa térmica 1 litro	10
45.	Garrafa térmica 5 litros	10
46.	Jarra plástica 1 litro	10
47.	Jarra plástica 2 litros	10
48.	Jarra plástica 4 litros	10
49.	Lixeira plástica com tampa 10,5 litros aprox.	10
50.	Lixeira plástica com tampa 10,5 litros aprox.	10
51.	Lixeira plástica com tampa 60 litros aprox.	20
52.	Lixeira plástica telada 10 litros	25
53.	Paliteiro de plástico. 90ml	05
54.	Panela de pressão 10 litros	10
55.	Panela de pressão 4,5 litros	20
56.	Panela de pressão 7 litros	10
57.	Panela grande nº 40	10
58.	Panela média nº 30	10
59.	Panela pequena nº 20	10
60.	Pegador de macarrão inox	05
61.	Pegador de salada inox	10

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
Telefone: (77) 3695-1162
E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com



	1	
62.	Peneira em aço média 25 cm aprox.	05
63.	Peneira média plástica 12 cm aprox.	10
64.	Pilha tamanho AA alcalina	150
65.	Pilha tamanho AAA alcalina	150
66.	Porta copos descartável com fixação em parede	10
67.	Porta papel toalha	10
68.	Porta sabonete líquido, plástico resistente, dispenser 800ml	10
69.	Potes de vidro com tampa plástica rosqueável 2 litros	20
70.	Prato de plástico rígido com 22 cm aprox.	1000
71.	Prato de vidro fundo com 22 cm aprox.	250
72.	Ralador de inox	05
73.	Registro regulador de gás de cozinha com manômetro	10
74.	Saleiro de plástico	10
75.	Tabua de cortar carne (plástico)	05
76.	Torneira para filtro	05
77.	Vela de cerâmica para filtro com carvão ativado	50
78.	Xícara de vidro com pires. 90ml aprox.	20

4. DOS ITENS/QUANTIDADES E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 4.2. Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **dez (10) dias**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 4.4 Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado na Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil igual ou superior a 80% (oitenta por cento), considerando o lapso temporal existente entre a fabricação e a data final de validade;
- 5.2. Substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- 5.3. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos, quando necessário, de seu estabelecimento até o local determinado pelo município, bem como pelo seu descarregamento;
- 5.5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações
- 5.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
- 5.7. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 5.8. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: <u>cpl.tanquenovo@gmail.com</u>





6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades encontradas.

7.1. MENOR PREÇO POR LOTE

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, situada na Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia; e-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com ou pelo telefone: (77)3695-1162.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021

DECLARAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) ______ CNPJ n.º ______, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. ______, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e Data (assinatura) Nome e Número da Identidade do declarante RAZÃO SOCIAL CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

PREGAO ELETRÔNICO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa (RAZÃO SOCIAL), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº (CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Local e Data.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162

E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021

(RAZÃO SOCIAL) inscrito no CNPJ n^{o} (CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) (REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade n^{o} (RG) e do CPF n^{o} (CPF) DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7^{o} da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data.

(assinatura) **RAZÃO SOCIAL**CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162

Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: <u>cpl.tanquenovo@gmail.com</u>





ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGAO ELETRÔNICO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa (RAZÃO SOCIAL) CNPJ N° (CNPJ), é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

Local e Data.

(assinatura) **RAZÃO SOCIAL**CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162



ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021 PREGAO ELETRÔNICO 004/2021

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.225.131/0001-19, com sede no Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 844814202 SSP-BA, CPF 997.939.625-34, residente e domiciliado na Avenida 25 de Fevereiro, Centro, CEP: 46580-000, Tanque Novo, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 004/2021, Processo Administrativo n.º 019/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decreto n.º 047/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Tanque Novo), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL) inscrita no CNPJ sob o n° (CNPJ), sediada (SEDE), neste ato representado pelo (REPRESENTANTE), portador da Carteira de Identidade n° (RG) e CPF n° (CPF).

2. OBJETO E VALOR

- 2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral, descartáveis, utensílios, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021.
- 2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Precos, que dela fica fazendo parte integrante.
- 2.2. O valor referente a esta contratação será de R\$XXX (por extenso), referente lote 00, de acordo a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto $n.^{\circ}$ 7.982/13, e o inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Tanque Novo BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **dez (10) dias**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162





- 5.2. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de dois (02) dias.
- 5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado na Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Tanque Novo, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições: a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ $3^{\rm o}$ do art. $8^{\rm o}$, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- $8.6.\,$ Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n^2 8.666, de 1993, compete:

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162

E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria respectiva ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Informar a Secretaria respectiva, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento. 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no $\S1^{\circ}$ do artigo 65.
- 10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162

E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados: 11.3.1.por razão de interesse público; ou
- 11.3.2.a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da lei n^{o} 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla
- 12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

- 16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Precos.
- 16.2 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Tanque Novo, Bahia, em (DATA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQ PAULO RICARDO BONFIM CARN PREFEITO	,
'estemunhas:	
1	2
CPF:	CPF:

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito Ioão Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162

33





ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/........... PREGAO ELETRÔNICO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.225.131/0001-19, com sede no Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 844814202 SSP-BA, CPF 997.939.625-34, residente e domiciliado na Avenida 25 de Fevereiro, Centro, CEP: 46580-000, Tanque Novo, Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **(RAZÃO SOCIAL)**, inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ) com sede na (SEDE), representada pelo(s) Sr.(a) **(REPRESENTANTE)**, portador(a) da Documento de Identidade nº (RG) e inscrito(a) no CPF sob o (CPF), residente e domiciliado a (RESIDÊNCIA), que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral, descartáveis, utensílios, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente contrato vigorará da data da assinatura até XXX.
- 2.2 A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3 - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$000.000,00 (por extenso), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

- 3.2 O pagamento equivale à aquisição do **lote 00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 004/2021.
- 3.3 O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação
- 3.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).
- 3.5 Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.
- 3.6 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 3.7 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 3.7.1 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.8 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1°, da Lei n°. 8.666/93.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - $N^{\underline{o}}$ 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000 Telefone: (77) 3695-1162

E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com





4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber: XXXXXX

5 - DAS RESPONSABILIDADES

- **5.1 DA CONTRATADA -** Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:
- 5.1.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.1.3 Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 5.1.4 Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 5.1.5 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 5.1.6 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 - DA CONTRATANTE:

- 5.2.1 Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 5.2.2 Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato
- 5.2.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.2.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato.

6 - DAS PENALIDADES

- 6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 6.1.3. Á inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com

35





6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada. 6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 - DA RESCISÃO

- 7.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n^2 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.
- 7.1.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Tanque Novo nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n^2 8.666 de 1.993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação.
- 7.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 7.2.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 - DO FORO

- 10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.
- 10.2 E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, uma parte para a CONTRATANTE.

Tanque Novo, Bahia, em (DATA).

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO PREFEITO	(REPRESENTANTE) CONTRATADA	
Cestemunhas:		
1	2	
CPF:	CPF:	

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Travessa Prefeito João Neves de Oliveira - Nº 85 - Centro

DDEEELTIIDA MIINICIDAL DE TANOLIE NOVO

Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

Telefone: (77) 3695-1162 E-mail: cpl.tanguenovo@gmail.com (DAZÃO SOCIAL)





DECRETO Nº 81/2021

"Dispõe sobre a instituição do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no município de Tanque Novo, Estado da Bahia, referente ao Exercício de 2021, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Tanque Novo, Estado da Bahia, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2021, na forma do presente Decreto.
- Art. 2º Fica instituído Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2021 em virtude da tradição Nacional de comemoração do Carnaval.
- Art. 3º Fica instituído Ponto Facultativo, do dia 17 de Fevereiro de 2021, em virtude das celebrações religiosas da Quarta-feira de Cinzas em todo o Brasil.
- Art. 4º Fica instituído Feriado Municipal nas Repartições Públicas no dia 25 de fevereiro de 2021 em virtude da Emancipação Político-Administrativa deste Município.
- Art. 5º Fica instituído Feriado Municipal nas Repartições Públicas no dia 02 de abril de 2021, em virtude das celebrações religiosas da Paixão de Cristo em todo o Brasil.
- Art. 6º Fica instituído Feriado Municipal nas Repartições Públicas no dia 21 de abril de 2021, em virtude das celebrações históricas de Tiradentes em todo o Brasil.
- Art. 7º Fica instituído Feriado Municipal nas Repartições Públicas no dia 01 de maio de 2021, Dia do tralhado, em virtude das celebrações históricas em todo o Brasil.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n - Centro -Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia Fones: (77) 3695 – 1162





Art. 8º Fica instituído Feriado Municipal nas Repartições Públicas no dia 01 de junho de 2021, em virtude das celebrações religiosas do Dia da Padroeira Municipal, em todo o município.

Art. 9º Fica instituído Feriado Municipal nas Repartições Públicas no dia 03 de junho de 2021, em virtude das celebrações religiosas de Corpus Christi em todo o Brasil.

Art. 10º Fica instituído Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2021 em virtude da tradição Nacional de comemoração do Junina.

Art. 11º Fica instituído Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2021 em virtude das celebrações religiosas de São João em todo o Brasil

Art. 12º Fica instituído Ponto Facultativo no dias 25 de junho de 2021 em virtude da tradição Nacional de comemoração do Junina.

Art. 13º Fica instituído Ponto Facultativo, no dia 02 de julho de 2021, em virtude das celebrações historicas de Independencia da Bahia.

Art. 14º Fica instituído Feriado Municipal, no dia 07 de setembro de 2021, em virtude das celebrações historicas de Independencia do Brasil.

Art. 15º Fica instituído Feriado Municipal, no dia 12 de outubro de 2021, em virtude das celebrações religiosas em todo o Brasil.

Art. 16º Fica instituído Ponto Facultativo, no dia 28 de outubro de 2021, em virtude das celebrações historicas do Dia do Servidor Público em todo o Brasil.

Art. 17º Fica instituído Feriado Municipal, no dia 02 de novembro de 2021, em virtude das celebrações religiosas em todo o Brasil.

Art. 18º Fica instituído Feriado Municipal, no dia 15 de novembro de 2021, em virtude das celebrações historicas do dia da Proclamação da República em todo o Brasil

Art. 19º Fica instituído Ponto Facultativo, no dia 24 de dezembro de 2021, em virtude das celebrações de

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n – Centro –

Cep: 46.580-000 - Tanque Novo - Bahia

Sexta-Feira
29 de Janeiro de 2021
Edição nº 018

Tanque Novo - BA





Véspera de Natal em todo o Brasil.

Art. 20º Fica instituído Feriado Municial, no dia 25 de dezembro de 2021, em virtude das celebrações religiosas de Natal em todo o Brasil.

Art. 21º Fica instituído Ponto Facultativo, no dia 31 de dezembro de 2021, em virtude das celebrações Véspera de Ano Novo em todo o Brasil

Art. 22º O Calendário referido no Art. 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à feriados e pontos facultativos.

Art. 23º O Calendário Municipal não altera a jornada de trabalho em regime de plantão e/ou escalas dos servidores municipais.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública, jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados Pontos Facultativos, estabelecidos neste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 24º A Rede Municipal de Ensino cumprirá o Calendário Escolar para o Ano Letivo 2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 25º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tanque Novo, Estado da Bahia, 29 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Avenida do Contorno, s/n – Centro – Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia





PORTARIA Nº 001/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 dias ao servidor **APARECIDO BATISTA CARDOSO**, Agente ao Combate de Endemias, Matrícula nº 809, para serem gozadas a contar de 01/02/2021 a 02/13/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tanque Novo, Estado da Bahia, 29 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Avenida do Contorno, s/n – Centro – Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia





DECRETO Nº 82/2021

"Dispõe sobre as reconduções de Servidores Públicos Municipais, aos cargos anteriormente ocupados, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO a interpretação que vem sendo conferida pelos Pareceres Jurídicos relacionados aos pedidos de reconduções,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os seguintes servidores, aos respectivos cargos, conforme trataram-se os Processos Administrativos de n° **04.0001/2021**, **06.0001/2021** e **08.0001/2021**:

Gileno Silva Carneiro - Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas semanais)

Érica Grasielle Carneiro Cardoso – Professora Nível I (20 horas semanais)

Marizélia Meira Lopes - Assistente de Secretaria (40 horas semanais)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 29 de janeiro de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n – Centro – Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia

Sexta-Feira 29 de Janeiro de 2021

Tanque Novo - BA



Edição nº 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$	11	OO)

, ,,,	,	PREVISÃO ATUALIZADA	F	RECEITAS F	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	66.364.920,00	66.364.920,00	9.199.586,16	13,86	47.300.155,88	71,27	19.064.764,12
Receitas Correntes	55.005.166,00	55.005.166,00	9.063.579,02	16,48	46.331.527,32	84,23	8.673.638,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.512.544,00	2.512.544,00	503.266,79	20,03	1.711.284,35	68,11	801.259,65
Impostos	2.360.107,00	2.360.107,00	500.891,39	21,22	1.662.834,00	70,46	697.273,00
Taxas	146.993,00	146.993,00	2.375,40	1,62	48.450,35	32,96	98.542,65
Contribuição de Melhoria	5.444,00	5.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.444,00
Contribuições	112.698,00	112.698,00	0,00	0,00	11.547,05	10,25	101.150,95
Contribuições Sociais	5.444,00	5.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.444,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	107.254,00	107.254,00	0,00	0,00	11.547,05	10,77	95.706,95
Receita Patrimonial	233.960,00	233.960,00	(6.859,36)	(2,93)	14.042,17	6,00	219.917,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.444,00	5.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.444,00
Valores Mobiliários	222.865,00	222.865,00	(6.866,63)	(3,08)	13.875,09	6,23	208.989,91
Demais Receitas Patrimoniais	5.651,00	5.651,00	7,27	0,13	167,08	2,96	5.483,92
Receita Industrial	10.889,00	10.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.889,00
Receita de Serviços	484.550,00	484.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.550,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	484.550,00	484.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.550,00
Transferências Correntes	51.468.990,00	51.468.990,00	8.462.211,95	16,44	44.464.591,71	86,39	7.004.398,29
Transferências da União e de suas Entidades	30.268.877,00	30.268.877,00	4.995.284,29	16,50	27.566.701,09	91,07	2.702.175,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	5.932.289,00	5.932.289,00	842.549,37	14,20	3.833.299,98	64,62	2.098.989,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.267.824,00	15.267.824,00	2.624.378,29	17,19	13.064.590,64	85,57	2.203.233,36
Outras Receitas Correntes	181.535,00	181.535,00	104.959,64	57,82	130.062,04	71,65	51.472,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.957,00	14.957,00	6.500,00	43,46	11.580,00	77,42	3.377,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	99.432,00	99.432,00	98.459,64	99,02	109.101,31	109,72	(9.669,31)
Demais Receitas Correntes	67.146,00	67.146,00	0,00	0,00	9.380,73	13,97	57.765,27
Receitas de Capital	11.359.754,00	11.359.754,00	136.007,14	1,20	968.628,56	8,53	10.391.125,44
Operações de Crédito	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
Alienação de Bens	82.754,00	82.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.754,00
Alienação de Bens Móveis	50.088,00	50.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.088,00
Alienação de Bens Imóveis	32.666,00	32.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.666,00
Transferências de Capital	9.257.000,00	9.257.000,00	136.007,14	1,47	968.628,56	10,46	8.288.371,44
Transferências da União e de suas Entidades	8.417.000,00	8.417.000,00	136.007,14	1,62	968.628,56	11,51	7.448.371,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				0,00		0,00	

Sexta-Feira 29 de Janeiro de 2021

Tanque Novo - BA

diário oficial do MUNICÍPIO

Edição nº 018

66.364.920,00	66.364.920,00	9.199.586,16	13,86	47.300.155,88	71,27	19.064.764,12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66.364.920,00	66.364.920,00	9.199.586,16	13,86	47.300.155,88	71,27	19.064.764,12
-	-	-	-	0,00	-	
66.364.920,00	66.364.920,00	9.199.586,16	13,86	47.300.155,88	71,27	19.064.764,12
	-	-			-	-
-	-	-	-	957.442,37		-
-	-	-	-	· ·		-
	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Página 2 de 3

Sexta-Feira 29 de Janeiro de 2021 Edição nº 018

Tanque Novo - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS E	MPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.364.920,00	69.377.327,29	6.533.565,95	47.062.211,09	22.315.116,20	10.730.092,69	47.060.731,99	22.316.595,30	46.789.688,29	1.479,10
DESPESAS CORRENTES	47.505.349,80	55.864.504,31	6.810.867,97	43.451.705,53	12.412.798,78	9.958.712,33	43.450.226,43	12.414.277,88	43.345.838,37	1.479,10
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	24.046.850,00	30.053.656,03	4.490.768,40	26.572.219,16	3.481.436,87	5.895.886,28	26.572.219,16	3.481.436,87	26.572.219,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	59.200,00	13.215,10	58.864,92	335,08	13.215,10	58.864,92	335,08	58.864,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.378.499,80	25.751.648,28	2.306.884,47	16.820.621,45	8.931.026,83	4.049.610,95	16.819.142,35	8.932.505,93	16.714.754,29	1.479,10
DESPESAS DE CAPITAL	16.619.570,20	13.512.822,98	(277.302,02)	3.610.505,56	9.902.317,42	771.380,36	3.610.505,56	9.902.317,42	3.443.849,92	0,00
INVESTIMENTOS	15.839.108,20	13.001.760,98	(252.736,11)	3.140.393,02	9.861.367,96	703.277,58	3.140.393,02	9.861.367,96	2.973.737,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.462,00	15.462,00	0,00	0,00	15.462,00	0,00	0,00	15.462,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	495.600,00	(24.565,91)	470.112,54	25.487,46	68.102,78	470.112,54	25.487,46	470.112,54	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	64.364.920,00	69.377.327,29	6.533.565,95	47.062.211,09	22.315.116,20	10.730.092,69	47.060.731,99	22.316.595,30	46.789.688,29	1.479,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.364.920,00	69.377.327,29	6.533.565,95	47.062.211,09	22.315.116,20	10.730.092,69	47.060.731,99	22.316.595,30	46.789.688,29	1.479,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	239.423,89	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.364.920,00	69.377.327,29	6.533.565,95	47.062.211,09	-	10.730.092,69	47.300.155,88	-	46.789.688,29	1.479,10
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Re	sponsável: PREFE	ITURA MUNICIPAL	DE TANQUE NOV	'O						

Vanderlei Marques Cardoso Milson Pereira Carneiro Contador Prefeito Tesoureiro 433.816.265-15 961.505.995-15 Página 3 de 3 RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO VIGILÁNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDUCAÇÃO

6.162.080,00 291.567,97 293.902,00

258.680.00

23.983.766,55

73.325,00

6.433.030,00

275.815,70 138.202,00

338.680.00

23.983.766,55

21.325,00

-287.488,89

-2.006,15 68.687,00

-19.642,74

0,00

3.607.174,31

68.993,85 68.687,00

290.357,26

0,00

Tanque Novo - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	De	spesas Empenhad	as	SALDO	D	espesas Liquidadas		SALDO	RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)	NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.364.920,00	69.377.327,29	6.533.565,95	47.062.211,09	100,00 %	22.315.116,20	10.730.092,69	47.060.731,99	100,00 %	22.316.595,30	0,00
LEGISLATIVA	2.318.820,00	2.318.820,00	295.011,87	1.788.112,80	3,80 %	530.707,20	525.164,97	1.786.633,70	3,80 %	532.186,30	1.479,10
AÇÃO LEGISLATIVA	2.318.820,00	2.318.820,00	295.011,87	1.788.112,80	3,80 %	530.707,20	525.164,97	1.786.633,70	3,80 %	532.186,30	1.479,10
JUDICIÁRIA	880.000,00	1.223.250,00	202.319,96	1.222.351,19	2,60 %	898,81	202.571,93	1.222.351,19	2,60 %	898,81	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	880.000,00	1.223.250,00	202.319,96	1.222.351,19	2,60 %	898,81	202.571,93	1.222.351,19	2,60 %	898,81	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICI	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.043.267,00	4.116.682,00	383.639,74	3.848.676,08	8,18 %	268.005,92	754.931,35	3.848.676,08	8,18 %	268.005,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.154.697,00	3.460.181,00	380.163,39	3.372.504,73	7,17 %	87.676,27	651.251,46	3.372.504,73	7,17 %	87.676,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	354.668,00	377.453,00	6.597,10	340.047,10	0,72 %	37.405,90	77.204,46	340.047,10	0,72 %	37.405,90	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	58.590,00	115.966,00	13.394,25	85.119,25	0,18 %	30.846,75	23.795,43	85.119,25	0,18 %	30.846,75	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	99.000,00	67.520,00	-16.515,00	51.005,00	0,11 %	16.515,00	2.680,00	51.005,00	0,11 %	16.515,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	170.937,00	41.187,00	0,00	0,00	0,00 %	41.187,00	0,00	0,00	0,00 %	41.187,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	168.375,00	54.375,00	0,00	0,00	0,00 %	54.375,00	0,00	0,00	0,00 %	54.375,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	105.400,00	43.325,00	1.920,78	40.593,68	0,09 %	2.731,32	3.878,86	40.593,68	0,09 %	2.731,32	0,00
POLICIAMENTO	105.400,00	43.325,00	1.920,78	40.593,68	0,09 %	2.731,32	3.878,86	40.593,68	0,09 %	2.731,32	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.636.811,00	2.924.123,51	386.966,18	1.982.610,65	4,21 %	941.512,86	489.191,29	1.982.610,65	4,21 %	941.512,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.735,00	162.885,00	0,00	14.460,00	0,03 %	148.425,00	0,00	14.460,00	0,03 %	148.425,00	0,00
DEFESA CIVIL	28.771,00	271,00	0,00	0,00	0,00 %	271,00	0,00	0,00	0,00 %	271,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	49.135,00	8.135,00	0,00	0,00	0,00 %	8.135,00	0,00	0,00	0,00 %	8.135,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	511.115,00	152.615,00	9.745,66	81.273,46	0,17 %	71.341,54	22.006,32	81.273,46	0,17 %	71.341,54	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.033.055,00	2.600.217,51	377.220,52	1.886.877,19	4,01 %	713.340,32	467.184,97	1.886.877,19	4,01 %	713.340,32	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	569.040,00	532.540,00	50.380,98	504.435,88	1,07 %	28.104,12	87.543,64	504.435,88	1,07 %	28.104,12	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	569.040,00	532.540,00	50.380,98	504.435,88	1,07 %	28.104,12	87.543,64	504.435,88	1,07 %	28.104,12	0,00
SAÚDE	15.263.765,97	18.816.644,39	1.180.640,13	11.317.473,02	24,05 %	7.499.171,37	2.521.537,52	11.317.473,02	24,05 %	7.499.171,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.064,00	3.094.118,32	913.267,67	1.925.335,42	4,09 %	1.168.782,90	1.160.698,58	1.925.335,42	4,09 %	1.168.782,90	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.686.597,00	8.274.923,37	507.823,24	5.356.925,18	11,38 %	2.917.998,19	884.430,95	5.356.925,18	11,38 %	2.917.998,19	0,00

7,66 % 0,15 % 0,15 %

0.62 %

0,00 %

2.825.855,69

206.821,85

48.322,74

21.325,00

399.615,99

68.687,00 8.105,00 0,00

0,00

3.607.174,31

68.993,85 68.687,00

290.357,26

0,00

7,66 %

0,15 %

0.62 %

0,00 %

2.825.855,69

206.821,85

48.322.74

7.831.903,61

21.325,00

0,00

0,00

0.00

0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	De	spesas Empenhada	as	SALDO	De	spesas Liquidadas		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAI
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)	NÃO PROCESSADOS
ENSINO FUNDAMENTAL	20.982.336,55	20.185.336,55	2.611.732,55	14.129.749,62	30,02 %	6.055.586,93	3.417.519,69	14.129.749,62	30,02 %	6.055.586,93	0,00
ENSINO MÉDIO	114.115,00	36.115,00	-2.200,00	13.329,30	0,03 %	22.785,70	0,00	13.329,30	0,03 %	22.785,70	0,00
ENSINO SUPERIOR	235.095,00	250.095,00	0,00	67.995,00	0,14 %	182.100,00	0,00	67.995,00	0,14 %	182.100,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.271.025,00	3.273.325,00	377.335,66	1.934.789,02	4,11 %	1.338.535,98	441.433,06	1.934.789,02	4,11 %	1.338.535,98	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	307.870,00	217.570,00	0,00	6.000,00	0,01 %	211.570,00	1.000,00	6.000,00	0,01 %	211.570,00	0,00
CULTURA	716.930,00	879.969,51	152.999,92	157.029,92	0,33 %	722.939,59	152.999,92	157.029,92	0,33 %	722.939,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	173.039,51	152.999,92	152.999,92	0,33 %	20.039,59	152.999,92	152.999,92	0,33 %	20.039,59	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	716.930,00	706.930,00	0,00	4.030,00	0,01 %	702.900,00	0,00	4.030,00	0,01 %	702.900,00	0,00
URBANISMO	5.567.663,48	8.067.371,16	275.199,30	6.487.991,21	13,79 %	1.579.379,95	1.050.610,43	6.487.991,21	13,79 %	1.579.379,95	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.406.600,48	5.590.512,85	434.761,49	4.815.132,22	10,23 %	775.380,63	523.209,32	4.815.132,22	10,23 %	775.380,63	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.161.063,00	2.476.858,31	-159.562,19	1.672.858,99	3,55 %	803.999,32	527.401,11	1.672.858,99	3,55 %	803.999,32	0,00
HABITAÇÃO	211.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00 %	49.200,00	0,00	0,00	0,00 %	49.200,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	211.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00 %	49.200,00	0,00	0,00	0,00 %	49.200,00	0,00
SANEAMENTO	1.316.365,00	990.042,17	214.160,45	806.997,57	1,71 %	183.044,60	222.506,10	806.997,57	1,71 %	183.044,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.380,00	81.880,00	8.400,00	8.400,00	0,02 %	73.480,00	8.400,00	8.400,00	0,02 %	73.480,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.110.985,00	908.162,17	205.760,45	798.597,57	1,70 %	109.564,60	214.106,10	798.597,57	1,70 %	109.564,60	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	114.869,00	49.569,00	0,00	0,00	0,00 %	49.569,00	0,00	0,00	0,00 %	49.569,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	114.869,00	49.569,00	0,00	0,00	0,00 %	49.569,00	0,00	0,00	0,00 %	49.569,00	0,00
AGRICULTURA	3.845.014,00	3.287.039,00	237.145,13	988.139,19	2,10 %	2.298.899,81	293.891,19	988.139,19	2,10 %	2.298.899,81	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	42.180,00	5.980,00	0,00	0,00	0,00 %	5.980,00	0,00	0,00	0,00 %	5.980,00	0,00
ABASTECIMENTO	3.176.244,00	2.695.669,00	74.886,35	603.512,51	1,28 %	2.092.156,49	111.772,67	603.512,51	1,28 %	2.092.156,49	0,00
EXTENSÃO RURAL	497.630,00	528.630,00	162.258,78	384.626,68	0,82 %	144.003,32	182.118,52	384.626,68	0,82 %	144.003,32	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	57.600,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00 %	37.600,00	0,00	0,00	0,00 %	37.600,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	71.360,00	19.160,00	0,00	0,00	0,00 %	19.160,00	0,00	0,00	0,00 %	19.160,00	0,00
COMUNICAÇÕES	40.950,00	20.950,00	0,00	0,00	0,00 %	20.950,00	0,00	0,00	0,00 %	20.950,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	40.950,00	20.950,00	0,00	0,00	0,00 %	20.950,00	0,00	0,00	0,00 %	20.950,00	0,00
ENERGIA	433.255,00	365.805,00	-10.593,97	341.677,99	0,73 %	24.127,01	23.279,67	341.677,99	0,73 %	24.127,01	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	433.255,00	365.805,00	-10.593,97	341.677,99	0,73 %	24.127,01	23.279,67	341.677,99	0,73 %	24.127,01	0,00
TRANSPORTE	764.253,00	488.810,00	257.974,59	363.552,59	0,77 %	125.257,41	257.975,00	363.552,59	0,77 %	125.257,41	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	764.253,00	488.810,00	257.974,59	363.552,59	0,77 %	125.257,41	257.975,00	363.552,59	0,77 %	125.257,41	0,00
DESPORTO E LAZER	620.550,00	664.620,00	-69.716,51	531.728,92	1,13 %	132.891,08	202.740,19	531.728,92	1,13 %	132.891,08	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	620.550,00	664.620,00	-69.716,51	531.728,92	1,13 %	132.891,08	202.740,19	531.728,92	1,13 %	132.891,08	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	554.800,00	-11.350,81	528.977,46	1,12 %	25.822,54	81.317,88	528.977,46	1,12 %	25.822,54	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	680.000.00	554.800.00	-11.350.81	528,977,46	1.12 %	25.822.54	81.317.88	528.977.46	1.12 %	25.822.54	0.00

Sexta-Feira 29 de Janeiro de 2021

Edição nº 018

Tanque Novo - BA



			ORÇAME	NTOS FISCA	L E DA SEGI	JRIDADE SO					
RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Incis	so II, Alínea "c")	JANEIR	J A DEZEME	SKU DE 2020) / BIMESTRI	E NOVEMBR	O - DEZEMBI	₹U			R\$ 1,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	De No Bimestre	Até o Bimestre (b)	as % (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre	espesas Liquidadas Até Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00 240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00 69.377.327,29	0,00 6.533.565,95	0,00	0,00 %	0,00 22.315.116,20	0,00	0,00 47.060.731,99	0,00 %	0,00 22.316.595,30	0,00
FONTE: Sistema de Contabilidade Púb											
Vanderlei Marques Prefeito		_			ereira Carneiro soureiro				Contado	or	
433.816.265					505.995-15				•		

Sexta-Feira 29 de Janeiro de 2021 Edição nº 018

Tanque Novo - BA



RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)					MENTOS F	ISCAL E DA embro / 202								R\$ 1.00
								NOC ÚL TU	100 10 11	000			TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	A RECEITA 6/2020	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.811.796,02	4.419.812,67	3.461.656,60	4.279.806,23	3.309.470,28	3.792.949,96	5.136.538,84	4.747.076,48	3.891.341,45	3.877.123,10	4.210.807,42	5.777.165,04	50.715.544,09	60.744.508,00
Receita Tributária	146.624,78	107.300,90	141.936,27	103.878,84	103.981,24	101.752,35	132.881,89	135.289,84	122.540,52	111.830,93	141.631,57	361.635,22	1.711.284,35	2.512.544,00
IPTU	2.380,97	2.395,47	419,38	470,93	252,70	800,98	839,15	439,01	496,23	11.248,05	8.268,38	2.396,44	30.407,69	334.461,00
ISS	131.109,00	100.099,22	95.784,42	94.317,95	97.569,24	96.839,21	124.398,37	126.579,43	113.915,83	94.495,78	115.911,70	150.889,89	1.341.910,04	1.215.448,00
ITBI	3.600,00	300,00	20.450,02	0,00	738,68	0,00	0,00	3.760,00	3.140,00	0,00	13.348,63	5.300,01	50.637,34	78.400,00
IRRF	3.127,77	3.156,21	3.075,45	3.652,46	3.235,62	3.112,16	5.991,87	3.435,15	3.158,46	3.157,44	3.181,77	201.594,57	239.878,93	731.798,00
Outras Receitas Tributárias	6.407,04	1.350,00	22.207,00	5.437,50	2.185,00	1.000,00	1.652,50	1.076,25	1.830,00	2.929,66	921,09	1.454,31	48.450,35	152.437,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.547,05	0,00	0,00	11.547,05	112.698,00
Receita Patrimonial	2.942,64	2.133,14	2.124,22	1.188,09	1.611,92	1.210,52	1.127,85	7.684,19	389,17	489,79	468,49	-7.327,85	14.042,17	233.960,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.889,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.550,00
Transferências Correntes	3.662.228,60	4.310.118,88	3.317.596,11	4.174.739,30	3.194.496,39	3.689.987,09	5.000.449,10	4.604.102,45	3.767.604,26	3.740.680,91	4.059.234,94	5.327.370,45	48.848.608,48	57.208.332,00
Cota-Parte do FPM	1.602.635,19	2.315.736,34	1.354.075,11	1.327.293,36	1.386.721,08	1.129.020,36	1.946.775,90	1.236.638,97	996.123,58	1.340.380,24	1.776.572,49	2.649.006,82	19.060.979,44	24.932.582,00
Cota-Parte do ICMS	204.009,77	299.300,85	323.025,78	232.172,40	228.807,54	275.363,05	241.015,54	294.099,15	336.657,07	319.361,06	332.995,03	511.027,96	3.597.835,20	4.707.405,00
Cota-Parte do IPVA	76.599,68	63.599,97	34.168,93	41.186,05	51.661,11	63.884,44	82.060,39	102.291,75	94.125,12	86.980,08	55.353,69	83.767,15	835.678,36	860.890,00
Cota-Parte do ITR	0,00	73,93	43,17	0,00	0,00	92,24	12,67	51,07	238,59	511,08	210,99	26,46	1.260,20	1.813,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.269,00
Transferências da LC 61/1989	7.138,47	2.158,02	1.991,53	6.366,89	1.781,99	1.602,52	4.865,33	2.226,37	2.615,15	7.344,05	3.280,78	3.450,53	44.821,63	90.534,00
Transferências do FUNDEB	1.359.358,04		946.165,73	1.190.569,22	882.948,20	843.492,36	950.245,64	971.592,47	1.027.028,18	1.063.729,73	1.168.716,02	1.455.662,27	13.064.590,64	15.267.824,00
Outras Transferências Correntes	412.487,45	424.166,99	658.125,86	1.377.151,38	642.576,47	1.376.532,12	1.775.473,63	1.997.202,67	1.310.816,57	922.374,67	722.105,94	624.429,26	12.243.443,01	11.327.015,00
Outras Receitas Correntes	0,00	259,75	0,00	0,00	9.380,73	0,00	2.080,00	0,00	807,50	12.574,42	9.472,42	95.487,22	130.062,04	181.535,00
DEDUÇÕES (II)	-376.648,83	-535.742,12	-342.262,44	-320.130,23	-333.437,85	-293.671,87	-296.238,79	-326.616,07	-285.428,77	-349.446,36	-433.026,32	-491.367,12	-4.384.016,77	-5.739.342,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-376.648,83	-535.742,12	-342.262,44	-320.130,23	-333.437,85	-293.671,87	-296.238,79	-326.616,07	-285.428,77	-349.446,36	-433.026,32	-491.367,12	-4.384.016,77	-5.739.342,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.435.147,19	3.884.070,55	3.119.394,16	3.959.676,00	2.976.032,43	3.499.278,09	4.840.300,05	4.420.460,41	3.605.912,68	3.527.676,74	3.777.781,10	5.285.797,92	46.331.527,32	55.005.166,00
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1ª, da CF) (IV)) 	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO V) = (III - IV)	3.435.147,19	3.884.070,55	3.119.394,16	3.359.676,00	2.976.032,43	3.499.278,09	4.840.300,05	4.420.460,41	3.605.912,68	3.527.676,74	3.777.781,10	5.285.797,92	45.731.527,32	55.005.166,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	3.435.147,19	3.884.070,55	3.119.394,16	3.359.676,00	2.976.032,43	3.499.278,09	4.840.300,05	4.420.460,41	3.605.912,68	3.527.676,74	3.777.781,10	5.285.797,92	45.731.527,32	55.005.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

		PLANO PR	EIVDENCIÁRIO		
	DDE.//	SÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVI	SAU INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/
ECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do		0,00	0,00	0,00	0,00
PPS (II) Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAG NÃO PROCESSADOS
DESFESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	INICIAI	ΔΤΙΙΔΙΙΖΑΠΑ			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	E 2020	E 2019
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	



Edição nº 018

010												
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇ	AMENTÁRIA									
ALOR		•		(
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇ	AMENTÁRIA									
ALOR												
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS												
		APORTES REAL	IZADOS									
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS				0								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0								
Nobalisto para Cosonala de Bolisti i malicolio												
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA											
BENS E DIREITOS DO RFFS	202	20		2019								
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		0,00								
Investimentos e Aplicações		0,00		0,00								
Outros Bens e Direitos		0,00		0,00								
	PLANO FIN	IANCEIRO										
			RECEITA	AS REALIZADAS								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/								
RECEITAGT REVIDENCIARIAG - RI TO			2020	2019								
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00								
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00								
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00								
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00								
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00								
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00								
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00								
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00								
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00								
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00								
Ativo	0,00		0,00	•								
Inativo		0,00	· ·	0,00								
Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00								



Aposentadorias 0,00 Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Benefícios - Militar 0,00 Reformas 0,00 Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 0,00		ZADA Até 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	o Bimestre/ 2020 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre/ 2019 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre/ 2020 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre/ 2019 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Birnestre/ 2020 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre/ 2019 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0				
Aposentadorias 0,00 Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Beneficios - Militar 0,00 Beneficios - Militar 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outros Despesas Previdenciários 0,00 Compensação Previdenciárias 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 CAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 0,00 ESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Benefícios - Militar 0,00 Reformas 0,00 Pensões 0,00 Outros Benefícios Previdenciários 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 *AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Beneficios - Militar 0,00 Reformas 0,00 Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 0,00 ESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 00,0 00,0 00,0				
Beneficios - Militar 0,00 Reformas 0,00 Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 0,00 SULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00				
Reformas 0,00 Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 0,00 ESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00				
Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 0,00 SULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00				
Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 0,00 SSULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 0,00 SULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 0,00 SSULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 0,00)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00			0,00				
Demais Despesas Previdenciárias 0,00 AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) 0,00 SULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 0,00)	0,00	0,00	0,00		0,00	1					
AL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) SULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 0,00	1	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00				
SULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) 0.00				0,00	I	0,00	0,00	0,00				
		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			•	-	0,00	0,00	-	-				
				APORTES REA	ALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PRI	EVISÃO INI	ICIAL	111211071	O ATUALIZADA	Até o Bir 2020			Bimestre/ 019				
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00		0,00		0,00				
OTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XII)		0,00		0,00		0,00		0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS INICIA									S DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PA NÃO PROCESSADOS	
INICI	AL AI	UALIZADA	Até o Bimesti 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	E 2020	E 2019				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0	,00 0,0	0,00	0,00	0,00	0,0				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0	,00 0,0	0,00	0,00	0,00	0,0				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00	0,00	-		0,00	0,00						
FONTE:				·								



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2020 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA	
PREVISÃO	Até o Bimestre/2020
ATUALIZADA 55.005.166,00 2.512.544,00 334.461,00 1.215.448,00 78.400,00 731.798,00 152.437,00 112.698,00 233.960,00	RECEITAS REALIZADAS (a) 46.331.527,3 1.771.284,3 30.407,6 1.341.910,0 50.637,3 239.878,9 48.450,3 11.547,0 14.042,1 13.875,0
11.095,00 51.468.990,00 20.320.556,00 3.765.924,00 688.712,00 1.450,00	167,0 44,464,591,7 15.563,916,2 2.878,263 668,543,5 1.008,2
36.961,00 15.267.824,00 11.371.348,00 676.974,00 0,00	0,00 27,807,00 13.064.590,6 12.260.457,5 130.062,0 0,00
676.974,00 54.782.301,00 9.359.754,00	130.062,0 46.317.652,2 968.628,5
2.020.000,00 0,00 82.754,00 0,00 0,00	0,0i 0,0i 0,0i 0,0i 0,0i 0,0i
7.257.000,00 4.507.000,00	968.628,5 668.628,5
2.750.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.339.754.00	300.000,0 0,0 0,0 0,0 0,0 968.628,5
	ATUALIZADA 55.005.166,00 2.512.544,00 334.461,00 1.215.448,00 78.400,00 731.798,00 152.437,00 112.698,00 233.960,00 222.865,00 11.095,00 51.468.990,00 20.320.556,00 3.765.924,00 688.712,00 1.450,00 16.215,00 36.961,00 15.267.824,00 11.371.348,00 676.974,00 676.974,00 9.359.754,00 2.020.000,00 82.754,00 0,00 82.754,00 0,00 82.754,00 7.257.000,00 4.507.000,00 2.750.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

				Até o Bimes	stre/2020		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS PAGAR	RESTOS . NÃO PROC	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADO PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.864.504,31	43.451.705,53	43.450.226,43	43.345.838,37	2.240.835,27	194.515,37	194.515,37
Pessoal e Encargos Sociais	30.053.656,03	26.572.219,16	26.572.219,16	26.572.219,16	21.599,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	59.200,00	58.864,92	58.864,92	58.864,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.751.648,28	16.820.621,45	16.819.142,35	16.714.754,2	2.219.235,79	194.515,37	194.515,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.751.648,28	16.820.621,45	16.819.142,35	16.714.754,2	2.219.235,79	194.515,37	194.515,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.805.304,3	43.392.840,61	43.391.361,51	43.286.973,4	2.240.835,27	194.515,37	194.515,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.512.822,98	3.610.505,56	3.610.505,56	3.443.849,92	320.786,70	0,00	0,00
Investimento	13.001.760,98	3.140.393,02	3.140.393,02	2.973.737,38	320.786,70	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	495.600,00	470.112,54	470.112,54	470.112,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	13.017.222,98	3.140.393,02	3.140.393,02	2.973.737,38	320.786,70	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.822.527,29	46.533.233,63	46.531.754,53	46.260.710,8	2.561.621,97	194.515,37	194.515,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) =	[XIIa - (XXIIIa +	XXIIIb + XXIIIc)]					(1.730.567,38)
META FISCAL PARA O RESULTA	DO PRIMÁRIO	I				VALOR C	ORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exe		ia				i	0.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2020 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

REO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Até o	Bimestre/2020	
JUROS NOMINAIS	VALC	R INCORRIDO	
UROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			34.309,
UROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			854.070,5
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +	(XXV - XXVI)		(2.550.328,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referên	ncia		VALOR CORRENTE 0,0
A	BAIXO DA LINHA		
CÁLCIII O DO RECILITADO NOMINAL	SA	LDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Fm 31/Dez/2019	F	m 6 º Bimestre
ÚVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.981.952,01		33.556.127,0
DEDUÇÕES (XXIX)	111.028,56		1.008.297,
Disponibilidade de Caixa	111.028,56		1.008.297,
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.937.928,70		1.537.924,9
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.826.910,14		529.627,1
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,0
ÚVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.870.923,45		32.547.829,2
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI	2 - YYYIb)		323,094,23
NESOCI ADO ROMINAL - ADAIXO DA LITTIA (AAAII) = (AAAI	a = AAAIU)		323.034,23
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o	Bimestre 2020	
/ARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			323.094,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,0
/ARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,0
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,0
JUSTES RELATICOS AO RPPS (XXXVII)			0,0
DUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,0
ESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =			-,-
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			.323.094,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX -	(XXV - XXVI)		(1.730.567,38)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO	ORÇAMENTÁRIA	
ALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adi	cionais		0,0
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MI	UNIGHA DE TANGUE NOVO		0,0
TOTAL: Ciscula de Contabilidade Fadina, Ontable Responsaria. TREI El Total III	and negative		
Prefeito	son Pereira Carneiro Tesoureiro	Contad	or
433.816.265-15	961.505.995-15	•	

Sexta-Feira 29 de Janeiro de 2021 Edição nº 018

Tanque Novo - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRENOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

		RESTOS A	PAGAR PROCE	SSADOS				RESTOS A PA	GAR NÃO PROCESS	ADOS		
	Ir	nscritos				Insc	ritos					
PODER / ORGÃO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁ	388.935,90	2.437.974,24	2.561.621,97	11.930,34	253.357,83	153.318,66	79.728,26	194.515,37	194.515,37	37.380,67	0,00	253.357,83
EXECUTIVO	388.935,90	2.437.974,24	2.561.621,97	11.930,34	253.357,83	152.830,67	23.120,00	138.570,00	138.570,00	37.380,67	0,00	253.357,83
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	53.683,56	52.906,56	777,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	417.737,33	417.737,33	0,00	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NO	191.388,34	546.629,83	552.159,90	3.058,06	182.800,21	18.393,48	0,00	0,00	0,00	18.393,48	0,00	182.800,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	197.547,56	1.419.923,52	1.538.818,18	8.095,28	71.717,29	134.137,19	620,00	116.070,00	116.070,00	18.687,19	0,00	70.557,62
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,99	56.608,26	55.945,37	55.945,37	0,00	0,00	0,00
Cămara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,99	56.608,26	55.945,37	55.945,37	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	388.935,90	2.437.974,24	2.561.621,97	11.930,34	253.357,83	153.318,66	79.728,26	194.515,37	194.515,37	37.380,67	0,00	253.357,83

 Vanderlei Marques Cardoso
 Milson Pereira Carneiro
 .

 Prefeito
 Tesoureiro
 Contador

 433.816.265-15
 961.505.995-15
 .

Página 1 de 1



Edição nº 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72) R\$ 1,00 RECEITAS DO ENSINO

	RECEITAS DO ENSINO	<u>)</u>		
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.360.107,00	2.360.107,00	1.662.834,00	70,45
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	334.461,00	334.461,00	30.407,69	9,09
1.1.1- IPTU	217.775,00	217.775,00	20.142,99	9,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	116.686,00	116.686,00	10.264,70	8,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.400,00	78.400,00	50.637,34	64,58
1.2.1- ITBI	54.444,00	54.444,00	50.637,34	93,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	23.956,00	23.956,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.215.448,00	1.215.448,00	1.341.910,04	110,40
1.3.1- ISS	1.189.997,00	1.189.997,00	1.341.910,04	112,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.451,00	25.451,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	731.798,00	731.798,00	239.878,93	32,77
1.5- Receita Resultante do Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.569.160,00	30.569.160,00	23.523.560,28	76,95
2.1- Cota-Parte - FPM	24.932.582,00	24.932.582,00	19.060.979,44	76,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.060.131,00	23.060.131,00	17.485.317,36	75,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	956.145,00	956.145,00	786.992,10	82,30
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	916.306,00	916.306,00	788.669,98	86,07
2.2- Cota-Parte - ICMS	4.707.405,00	4.707.405,00	3.597.835,20	76,42
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, n°87/1996	20.269,00	20.269,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.201,00	46.201,00	27.807,08	60,18
2.5- Cota-Parte ITR	1.813,00	1.813,00	1.260,20	69,50
2.6- Cota-Parte IPVA	860.890,00	860.890,00	835.678,36	97,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.929.267,00	32.929.267,00	25.186.394,28	76,48
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.124,00	9.124,00	6,55	0,07
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.309.666,00	2.309.666,00	1.025.892,85	44,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	501.947,00	501.947,00	373.013,11	74,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	16.739,00	16.739,00	10.880,00	64,99
5.3- Transferências Diretas - PNAE	372.181,00	372.181,00	329.725,00	88,59
5.4- Transferências Diretas - PNATE	697.330,00	697.330,00	311.711,31	44,70
5.5- Outras Transferências do FNDE	701.000,00	701.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.469,00	20.469,00	563,43	2,75
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.828.790,00	4.828.790,00	1.025.899,40	21,24

F	UI	٧C	Œ	в
-				

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	LIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.739.342,00	5.739.342,00	4.384.016,77	76,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.612.026,00	4.612.026,00	3.497.063,18	75,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	941.481,00	941.481,00	719.566,84	76,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.054,00	4.054,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)	363,00	363,00	251,95	69,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	172.178,00	172.178,00	167.134,80	97,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.295.511,00	15.295.511,00	13.065.940,55	85,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.267.824,00	15.267.824,00	13.064.590,64	85,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.687,00	27.687,00	1.349,91	4,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.528.482,00	9.528.482,00	8.680.573,87	91,10

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESP EMPENI		DESPI LIQUID		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO 7
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)=(e/d)X100	(g)	(h)=(g/d)X100	(1)
3 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	10.494.275,00	11.135.575,00	11.001.329,14	98,79	11.001.329,14	98,79	0,00
13.1 - Com Educação Infantil 13.2 - Com Ensino Fundamental	578.775,00 9.915.500.00		1.710.817,01 9.290.512.13	98,04 98,94	1.710.817,01 9.290.512.13	98,03 98,93	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental 14 - OLITRAS DESPESAS	4.634.870.00		2.357.394.46	98,94 54.14	2.357.394.46	98,93 54.14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	392,550,00	446.550.00	187.085.61	41.90	187.085.61	41.89	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.242.320.00	3.907.320.00	2.170.308.85	55.54	2.170.308.85	55.54	0.00
5 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.129.145,00	15.489.445,00	13.358.723,60	86,24	13.358.723,60	86,24	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE	DO FUNDEB					,	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO 16.2- FUNDEB 60% 16.2- FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 17.1- FUNDEB 60% 17.2- FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)) FUNDEB						0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
INDICADORES DO FUI	NDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistériot (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100) %						13.358.723,60 84,1! 18,0 (2,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO E	XERCÍCIO SUB	SEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 20202						1	5,002.02



Edição nº 018

14.297250 2.4802050 1.932.335,66 78,48 0.00 1.932.335,66 78,48 0.00 1.932.335,66 78,48 0.00 1.932.335,66 78,48 0.00 1.932.335,66 78,48 0.00 1.932.335,66 78,48 0.00 1.932.335,66 78,48 0.00 1.932.335,66 78,48 0.00 1.932.335,66 78,48 0.00	22. EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1 - Creche 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1 - Despesas Custeadas com Cutros Recursos de Impostos	INICIAL			E IMPOSTOS I			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE NICCAL	22. EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1 - Creche 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1 - Despesas Custeadas com Cutros Recursos de Impostos	INICIAL	DOTA O ÃO	_				INSCRITAS EN
1429/25/00 2 286/05/00 1973/25/00 2 286/05/00 1973/25/08 7,49 1923/2	22.1- Creche 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2- Pré-escola 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre		NÃO PROCESSADO
1.429.725,00 2.482.025,00 1.392.333,66 78.49 1.932.335,66 78.49 1.932.355,66 1.932.35	22.1- Creche 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2- Pré-escola 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.429.725.00	2.462.025.00	(e) 1.932.335.66	78.49	(g) 1.932.335.66	78.48	
## 458-800,00 270-400,00 34-433,04 12.73 12.73 1	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 22.2- Pré-escola 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
0.00	22.2- Pré-escola 22.2.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
Sepesas Custaedas com Outros Recursos de Impostos 0.00	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
FUNDMENTAL 16.80.280.55 13.097.767 81.25 13.097.777 81.25								
		16.860.260,55	16.107.960,55	13.087.776,07	81,25	13.087.776,07	81,25	
MEDIO	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 23.2- Despesas Custaadas com Custos Recursos de Impostos							
PROFISSIONAL MÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	24- ENSINO MÉDIO			0,00	0,00		0,00	(
SAD BESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MOE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25- ENSINO SUPERIOR							
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES = (12) 8.680.573 ASO CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDES NO EXERCÍCIO PUNDES NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDES AS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS AS PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ANABENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO AMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO AMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (44) AMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (44) 17.433 DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINA DE LIMITE (CORSTITUCIONAL 129 ± 30 ± 31 ± 32 ± 33 ± 34) * * * * * * * * * * * * *	27- OUTRAS			0,00		0,00		
ABO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) ASA CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ASA CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS AS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS AS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS A PAGAR INSCRITOS ON EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ALMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ALMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ALMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 17.433 ASA DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMÍTE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) 8.889537 17.101. DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA A DICIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) 17.435 DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONALS PARA FINANCEAMENT DO ENSINO 18.50156239 PARA CONTROLE DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONALS PARA FINANCEAMENT DO ENSINO 18.50156239 PAGA CONTROLE DESPESAS CUSTEADAS COM A PLICAÇÃO PAGA SOS 509,000 10,000 0,00	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.289.985,55	18.569.985,55	15.020.111,73	80,88	15.020.111,73	80,88	
AS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDES NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDES NA CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS \$ APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO \$ AMBENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO \$ ABRIEVA DE PROPERO DE LIMITE (22 + 23) - (35)) \$ ASD EDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) \$ ASD EDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (20 + 30) + (35) \$ ASD ESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (35)) \$ ASD ESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (35)) \$ CUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEAMENTO DO ENSINO INICIAL MARCINE CONSTITUCIONAL 25% DOTAÇÃO INICIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO SO ENSINO A PAGAR INSCRITOS DE VIDIO UND								
AS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (20								
AS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONBIBLIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ALMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONBIBLIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 ALMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONBIBLIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 B. 8.880.572 ANABORDEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINIS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) B. 8.880.573 ANABORDEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINIS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) B. 8.880.573 ANABORDEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINIS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) B. 8.880.573 ANABORDEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINIS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) B. 8.880.573 ANABORDEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINIS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) B. 8.880.573 B								
17.433 17.435 1		CURSOS DE IMPO	ostos					
AS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE ((24 + 23) - (35)) *								
CANDESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6 6.39.537			S DE IMPOSTOS	VINCULADOS AO	ENSINO = (44 j)			
ATUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (136) / (3) x*100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 22		13 + 34)						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEAMENTO DO ENSINO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO		IMITE CONSTITU	CIONAL 25%					
DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATÚALIZADA Até o Bimestre (g) (h)=(g/d)x100				OLE				
Alt o Bimestre %	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEAMENTO			DESP EMPEN	ESAS HADAS	DESPES LIQUIDAD	AS DAS	RESTOS A PAG
VINCULADOS AO ENSINO VINCULADOS AO ENSINO SAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO 506.509,00 10.000,00 10.000,00 0,00 0,00 0,00 0		INICIAL						PROCESSADO (I)
SAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 5.177.272.00 4.897.272.00 903.046.56 18.44 903.046.56 18.43 19.20 19.	38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE MIPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 99- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	506.509,00	506.509,00	228.704,65	45,15	228.704,65	45,15	
DAS QUIRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN 5.693.781,00 5.413.781,00 1.131.751,21 20,90 1.131.751,21 20	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000,00			0,00		
SERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42) 23,983,766,55 16,151,882,94 67,34 16,151,882,94 67,34 16,151,882,94 67,34 17,34								
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO \$ A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 2.999,80 11.4318 2.999,80 14.918 2.999,80 14.918 2.514 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 0,00 43.356 43.350 43.350 43.350 43.350 43.350	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	23.983.766,55	23.983.766,55	16.151.862,94	67,34	16.151.862,94	67,34	
Jadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 2,999,80 14.318 Jadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 0,00 2,514 CONTROCIDE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 0,00 43.356 JESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 13.064.590,64 373.013	DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO	ATÉ BIMESTR		CA	NCELADO EM	97
Jadas com Recursos de DINDEB 0,00 2.514 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 0,00 43.356 SESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 13.084.590,64 373.013								
FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 0,00 43,351 ESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 13,064,590,64 373,01:	44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB							
RESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 13.064.590,64 373.013				FUNDEB		S	ALÁRIO EDUC	
					.,			
								416.46
	47.1- Orçamento do Exercício				13.358.723,60			228.704
13.358.723,60 228.704	47.2- Restos a Pagar				5.063,40			187.763
ss a Pagar 5.063,40 187.763	18- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.349,91			3.44
ss a Pagar 5.063,40 187.763	19- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(0,00)			3.345
sa Pagar 5.063,40 187.76: EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.440	60- (+) Ajustes				185.840,02			490
ss a Pagar 5.063,40 187.765 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.445 ONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (0,00) 3.345	50.1 (+) Retenções				187.941,85			490
ss a Pagar 5.063,40 187.765 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.445 ONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (0,00) 3.345 es 185.840,02 490	50.1 (+) Reterições				2.101,83			(
ss a Pagar 5.063,40 187.762 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.445 ONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (0,00) 3.345 es 185.840,02 490 tenções 187.941,85 490	50.2 (-) Valores a recuperar				0,00			(
ss a Pagar 5.063,40 187.762 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.445 ONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (0,00) 3.345 es 185.840,02 490 tenções 187.941,85 490 ores a recuperar 2.101,83 (0								
ss a Pagar 5.063,40 187.762 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.446 ONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (0,00) 3.346 es 185,840,02 490 tenções 187,941,85 490 orês a recuperar 2.101,83 (0 tros valores extraorçamentários 0,00 0	50.2 (·) Valores a recuperar 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários				0,00			(
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 14- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 15- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 16- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 17- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47.1- Orgamento do Exercicio 47.2 - Restos a Pagar 18- (-) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 19- (e) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 19- (e) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.983.766.50		ATÉ BIMESTR	E 2.999,80 2.999,80 0,00 0.00 13.064.590,64 13.363.787,00 13.358.723,60 5.063,40 1.349,91 (0.00) 185.840,02	CA	NCELADO EM	
								187.763
ss a Pagar 5.063,40 187.76					1.349,91			
ss a Pagar 5.063,40 187.76 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.44					(-,,			
se a Pagar 5.063,40 187.71 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.4 ONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (0,00) 3.34								
ss a Pagar 5.063,40 187.71 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.4 ONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (0,00) 3.3 es 185.840,02 46								
ss a Pagar 5.063,40 187.76 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.44 ONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (0,00) 3.34 es 185.840,02 45 tenções 187.941,85 45					2.101,83			
ss a Pagar 5.063,40 187.76 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.44 ONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (0,00) 3.34 es 185.840,02 45 tenções 187.941,85 45					0,00			
ss a Pagar 5.063,40 187.71 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.4 ONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (0,00) 3.3 es 185.840,02 4 tenções 187.941,85 4 ores a recuperar 2.101,83	50.2 (-) Valores a recuperar							
ss a Pagar 5.083,40 187.7 EITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 1.349,91 3.4 ONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (0,00) 3.3 es 185.840,02 4 tenções 187.941,85 4 ores a recuperar 2.101,83 tros valores extraorçamentários 0,00	50.2 (-) Valores a recuperar				0,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL É DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS		ATUA	:VISÃO LIZADA (a)		RECEITAS REALI	ZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		2.	020.000,00			0,00		2.020.000,0
<u>DESPESAS</u>	ATUA	AÇÃO LIZADA (d)	DESPES/ EMPENHA (e)	-	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS RESTOS PAGAR NA PROCESSA	EM A ÃO	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		2.822,98	3.610.50	5,56	3.610.505,56	0,	00	9.902.317,4
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00		0,00	0,00	0,	00	0,0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00		0,00	0,00	0,	00	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.51	2.822,98	3.610.50	5,56	3.610.505,56	0,	00	9.902.317,4
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(11.492	2.822,98)	(3.610.50	5,56)	-	-		(7.882.317,42
	el: PRE	FEITI IRA	MUNICIPAL	 _ DE T	TANQUE NOVO			
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsáv Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III								



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 à 2095

		PLANO PREVII	DENCIÁRIO	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
		PLANO FIN	ANCEIRO	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
FONTE: Sistema de C	ontabilidade Pública, Unidade Respo	nsável: PREFEITURA MUNICIPA	L DE TANQUE NOVO	
Vanderle	i Marques Cardoso	Milson Pereira C	arneiro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) teceita de Alienação de Bens Móveis teceita de Alienação de Bens Imóveis	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 82.754,00 50.088,00 32.666,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA		F	RECEITAS REAL (b)	IZADAS	0,00 0,00 0,00	SALDO (c) = (a-b) 82.754,00 50.088,00 32.666,00
Receita de Alienação de Bens Móveis Receita de Alienação de Bens Imóveis DESPESAS	82.754,00 50.088,00 32.666,00 DOTAÇÃO					0,00	50.088,0
Receita de Alienação de Bens Imóveis DESPESAS	32.666,00 DOTAÇÃO						
DESPESAS	DOTAÇÃO					0,00	32.666,0
		! !					
LICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	ATOALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		SALDO
LICAÇÃO DOS RECLIRSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) L	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e
elektykle bee kladektede bikklalatiktykle barktivee (ii)	82.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.754,
Despesas de Capital	82.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.754,
Investimentos	82.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.754,
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Despesas Correntes dos Regimes de Previdências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
T		1					SALDO AT
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (lb-(llf+llg))		(k) = (IIIi+
LOR (III)	0,00					0,00	0,
Vanderlei Marques Cardoso Prefeito		Milson Pereira Tesoure			Con	ntador	
433.816.265-15		961.505.99					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	KO A DEZ	EIVIBRO 20	020 / BIMES	IKE NOV	EWIBKO - DI	ZEWIBKO			R\$ 1.00
7.11.20 7.11.20 12 (20 7.11.20 12; did. 00)						DDE)///	200	RECEITAS F	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRA	NSFERÊNCIAS	CONSTITUCIO	NAIS LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVI ATUALI (a)	ZADA /	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)					2.360.107,00		860.107,00	1.662.834,0	00 70,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territoria	Urbano - IPTU				334.461,00	1	334.461,00	30.407,6	
IPTU					217.775,00	2	217.775,00	20.142,9	9,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros En					116.686,00	1	16.686,00	10.264,7	70 8,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão	Inter Vivos - IT	BI			78.400,00	1	78.400,00	50.637,3	
ITBI Multas. Juros de Mora. Dívida Ativa e Outros En	cargos do ITRI				54.444,00		54.444,00	50.637,3	1
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de		eza - ISS			23.956,00 1.215.448,00	1	23.956,00 215.448,00	0,0 1.341.910,0	1
ISS					1.189.997,00	l .	89.997,00	1.341.910,0	I
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Er	cargos do ISS				25.451,00	1	25.451,00	0,0	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e P			Retido na Fonte - IF	RRF	731.798,00	7	31.798,00	239.878,	32,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCION	IAIS E LEGAIS	(II)			28.696.709,00	28.6	96.709,00	21.947.898,2	20 76,48
Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR					23.060.131,00	23.0	060.131,00	17.485.317,3	I
Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA					1.813,00		1.813,00	1.260,2	
Cota-Parte ICMS					860.890,00 4.707.405,00	1	360.890,00 707.405,00	835.678,3 3.597.835,2	I
Cota-Parte IPI-Exportação					46.201,00		46.201,00	27.807,0	
Compensações Financeiras Provenientes de Impos	stos e Transferê	ncias Constitucio	onais		20.269,00	1	20.269,00	0,0	
Desoneração ICMS - LC 87/1996					20.269,00		20.269,00	0,0	0,00
Outras TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPO	STOS F TRAN	FERÊNCIAS CO	NSTITUCIONAIS E	I.FG.	0,00	24.0	0,00	0,0	
			DESPESAS EM		31.056.816,00 DESPESAS LI		056.816,00 DESPESA	23.610.732,2 S PAGAS	Inscritas em
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre		Restos a Pagar
	INICIAL	(e)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.358.387,00	2.544.300,85	1.516.674,02	66,31	1.516.674,02	66,30	1.512.544,64	66,14	0,00
Despesas Correntes	3.081.087,00	2.501.761,97	1.514.215,79	60,53	1.514.215,79	60,53	1.510.086,41	60,36	0,00
Despesas de Capital	277.300,00	42.538,88	2.458,23	5,78	2.458,23	5,78	2.458,23	5,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.814.650,00	2.899.150,00	2.153.969,47	76,14	2.153.969,47	76,14	2.153.969,47	76,14	0,00
Despesas Correntes	1.534.300,00	2.828.800,00	2.153.969,47	76,14	2.153.969,47	76,14	2.153.969,47	76,14	0,00
Despesas de Capital	280.350,00	70.350.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	127.612.97	57.612.97	52.175.34	90.56		90.56	52,175,34	90.56	0.00
Despesas Correntes	127.612.97	57.612.97	52.175.34	90.56	,	90.56	52.175.34	90.56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		l '	1						
	25.150,00	2.150,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	18.865,00	1.865,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	6.285,00	285,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	266.484,00	396.567,10	209.652,55	67,64	209.652,55	67,64	209.652,55	67,64	0,00
Despesas Correntes	158.382,00	323.956,94	206.914,39	63,87		63,87	206.914,39		0,00
Despesas de Capital	108.102,00	72.610,16	2.738,16	3,77		3,77	2.738,16	3,77	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.592.283,97	5.899.780,92	3.932.471,38	66,65	3.932.471,38	66,65	3.928.342,00		0,00
							DE0DE04011		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO	I IMITE MÍNIM	O PARA API IC	ACÃO EM ASPS		DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESAS LIG	ZUIDADAS DE	SPESAS PAGAS
AI ONAGAO DO COMI NIMENTO DO	CIMITE MINNIN	O I AIKA AI LIO	AÇAO EM AOI O		(d)	(e)		(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						3.932.471,38	3.9	32.471,38	3.928.342,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevida	mente no Exerc	ício sem Disponi	bilidade Financeira	(XIII)		0,00		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à P	arcela do Perce	ntual Mínimo que	e não foi Aplicada e	m ASPS em E	xı	0,00		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa					1	0,00		0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - X						3.932.471,38	3.9	32.471,38	3.928.342,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x		012)					3.541.609,		,
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x							0,	00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a			2) - XVII)		+	390.861,55		90.861,55	386.732,17
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	2 CO1 Apriloada(A	,=(,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,, ,, ,, ,, ,		+	0,00		0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRAN	SEEDÊNCIAS (CONSTITUCION	AIS E I EGAIS ABI	ICADO EM AS		16,66		16,65	16,63
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPUSTOS E TRAN	SI ERENCIAS (CINSTITUCION	AIJ E LEGAIS API	LICADO EN AS	,	10,00		10,00	10,03



		LIMITE	NÃO CUMPRI	DO	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Saldo Inicial		steadas no Exe Referência	ercício de	Saldo Final (não aplicado)
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l)=(h-(i ou j))
	(11)	(1)	())	(k)	(I)=(II-(I OU J))
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			EXECU	ÇÃO DE REST	OS A PAGAR					
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em ASPS no exercício			RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(111)	(.,)	(0)=(III-II), se <0, então (0)=0	(p)	Financeira (q)=(XIIId)	(r)=(p-(o+q)) se<0,então (r)=(0)	(s)	(t)	(u)	(v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGA	R CANCELADOS C	U PRESCRITOS A	ΓÉ O FINAL DO	EXERCÍCIO	ATUAL QUE AFE	TARAM O CU	MPRIMENTO	DO LIMITE	(XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGA	R CANCELADOS C	U PRESCRITOS A	TÉ O FINAL DO	EXERCÍCIO	ANTERIOR QUE	AFETARAM (CUMPRIME	NTO DO LIM	ITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGA	R CANCELADOS	OU PRESCRITOS N	O EXERCÍCIO	ANTERIOR Q	UE AFETARAM (CUMPRIME	NTO DO LIMI	TE (XXIII)=(X	KI - XXII)	0,00

	RES	STOS A PAGAI	R CANCELAD	OS OU PRESC	RITOS
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesa	s custeadas no referência (o exercício de j)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
	, ,	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa)=9w-(XUUy))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	~	PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.482.611,00	8.482.611,00	7.459.691,99	87,94
Proveniente da União	7.179.062,00	7.179.062,00	7.246.328,37	100,94
Proveniente dos Estados	1.303.549,00	1.303.549,00	213.363,62	16,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.337,00	84.337,00	3.449,92	4,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.576.948,00	8.576.948,00	7.463.141,91	87,01

DESPESAS	COM SAÚDE	NÃO COMPU	TADAS NO CÁ	LCULO DO M	ÍNIMO				
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	Inscritas em
ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	INICIAL		Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.328.210,00	5.730.622,52	3.840.251,16	81,75	3.840.251,16	81,75	3.840.251,16	81,75	0,00
Despesas Correntes	3.803.935,00	5.376.047,52	3.801.077,06	70,70	3.801.077,06	70,70	3.801.077,06	70,70	0,00
Despesas de Capital	524.275,00	354.575,00	39.174,10	11,05	39.174,10	11,05	39.174,10	11,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.347.430,00	3.533.880,00	1.453.204,84	91,21	1.453.204,84	91,21	1.453.204,84	91,21	0,00
Despesas Correntes	2.317.324,00	1.487.774,00	1.100.636,96	73,98	1.100.636,96	73,98	1.100.636,96	73,98	0,00
Despesas de Capital	2.030.106,00	2.046.106,00	352.567,88	17,23	352.567,88	17,23	352.567,88	17,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.955,00	218.202,73	16.818,51	7,71	16.818,51	7,71	16.818,51	7,71	0,00
Despesas Correntes	163.955,00	218.202,73	16.818,51	7,71	16.818,51	7,71	16.818,51	7,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	268.752,00	136.052,00	68.687,00	57,56	68.687,00	57,56	68.687,00	57,56	0,00
Despesas Correntes	205.022,00	119.322,00	68.687,00	57,56	68.687,00	57,56	68.687,00	57,56	0,00
Despesas de Capital	63.730,00	16.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	258.680,00	338.680,00	290.357,26	86,83	290.357,26	86,83	290.357,26	86,83	0,00
Despesas Correntes	254.380,00	334.380,00	290.357,26	86,83	290.357,26	86,83	290.357,26	86,83	0,00
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	304.455,00	2.959.426,22	1.715.682,87	71,76	1.715.682,87	71,75	1.715.682,87	71,76	0,00
Despesas Correntes	304.455,00	2.923.918,16	1.710.982,87	58,52	1.710.982,87	58,52	1.710.982,87	58,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	35.508,06	4.700,00	13,24	4.700,00	13,24	4.700,00	13,24	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.671.482,00	12.916.863,47	7.385.001,64	57,17	7.385.001,64	57,17	7.385.001,64	57,17	0,00



		_	_						
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	Inscritas em
PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.686.597,00	8.274.923,37	5.356.925,18	64,74	5.356.925,18	64,73	5.352.795,80	64,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.162.080,00	6.433.030,00	3.607.174,31	56,07	3.607.174,31	56,07	3.607.174,31	56,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	291.567,97	275.815,70	68.993,85	25,01	68.993,85	25,01	68.993,85	25,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	293.902,00	138.202,00	68.687,00	49,70	68.687,00	49,70	68.687,00	49,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	258.680,00	338.680,00	290.357,26	85,73	290.357,26	85,73	290.357,26	85,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	570.939,00	3.355.993,32	1.925.335,42	57,37	1.925.335,42	57,37	1.925.335,42	57,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.263.765,97	18.816.644,39	11.317.473,02	60,15	11.317.473,02	60,14	11.313.343,64	60,12	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos	9.671.482,00	12.916.863,47	7.385.001,64	57,17	7.385.001,64	57,17	7.385.001,64	57,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.592.283,97	5.899.780,92	3.932.471,38	66,65	3.932.471,38	66,65	3.928.342,00	66,58	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

Vanderlei Marques Cardoso Milson Pereira Carneiro ...

Prefeito Tesoureiro Contador
433.816.265-15 961.505.995-15 ...

Sexta-Feira 29 de Janeiro de 2021

Tanque Novo - BA



Edição nº 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

					GURIDADE	IBRO - DEZE	MBRO				Em rea		
REO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 2		ALDO TOTA	N FM		REGISTROS EFETUADOS EM 2020								
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31	DE DEZEME	BRO DO	H	No bimestre				Até o bimestre				
OTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE			12.11011			110 211110011							
OTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de At ivos Const ituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos													
TOS POTENCIAS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Cont ingentes													
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
to Entre Federado, execto estatais não dependentes (I) = (I.1 + Contratadas (I.1) A Contratar (I.2) as Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A Contratar (II.2)	1.2)												
OTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)													
OTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)													
OTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)													
	EFEITURA MUNICIF	PAL DE TANOI	IE NOVO										
vanderlei Marques Cardoso Prefeito			Milson Perei Tesou	reiro			_		Conta	ador			
433.816.265-15			961.505.	995-15							Página 1 de		

Edição nº 018

Tanque Novo - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE

NOVEMBRO - DEZEMBRO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 LRF, Art. 48 - Anexo 14	/ BIMESTRE	NOVEMBRO) - DEZEMBRO	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	1	Até o Bimes	stre	110 1,00
RECEITAS		Ate o billies	3116	
Previsão Inicial Previsão Atualizada	1			66.364.920,0 66.364.920,0
Receitas Realizadas				47.300.155,8
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				64.364.920,0
Créditos Adicionais Dotação Atualizada				0,00 69.377.327,2
Despesas Empenhadas				47.062.211,0
Despesas Liquidadas				47.060.731,9
Despesas Pagas				46.789.688,2
Superávit Orçamentário				239.423,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bime	stre	
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas				47.062.211,0 47.060.731,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bime	stre	·
Receita Corrente Líquida				46.331.527,3
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		Até o Bimes	stre	0,0
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0
Resultado Previdenciário				0,0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,0
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	i			0,0
Resultado Previdenciário				0,0
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relaçã	o à Meta
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	AMF da LDO	Até o Bimestre	,	
5 b 1 B 1 7 1	(a)	(b)	(b/a	
Resultado Primário Resultado Nominal	(1.781.599,87) 1.916.487,95	(1.730.567,38) 323.094,23		97,13° 16,85%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	landing.	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
	Inscrição	Até o Bimestre		a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.355.377,59	11.930,34	2.561.621,97	529.627,1
Poder Executivo	3.355.377,59	11.930,34	2.561.621,97	529.627,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0
Ministério Público Defensoria Pública	0,00	0,00 0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	233.046,92	37.380,67	194.515,37	1.150,
Poder Executivo	175.950,67	37.380,67	138.570,00	0,0
Poder Legislativo	57.096,25	0,00	55.945,37	1.150,
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,
DTAL	3.588.424,51	49.311,01	2.756.137,34	530.778,00
	Valor Apurado	Limito	s Constitucionais An	uoio
DESPESAS COM MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínima a	% Aplicado Até	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	6.339.537,86			25,
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.710.817,01	60,00		13,
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	9.290.512,13 2.357.394,46	60,00 60,00		71, 0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurad	o Até o Bimestre	Saldo Não	Realizado
Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida		0,00 3.610.505,56	.	2.020.000,00 9.902.317,4
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,
Plano Financeiro Receitas Previdenciárias	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0 0,0
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurad	o Até o Bimestre	Saldo a	Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	20 4	82.754 82.754
	Valor Artist		Constitue	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Constitucional Anua	
DEGFEGAG COM AÇOEG E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE	Are o pilitesife	% Minima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até	o billestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de imposto	3.932.471,38	Aplicar no Exercicio		16,6
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			o Exercício Corrent	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

Sexta-Feira 29 de Janeiro de 2021 Edição nº 018

Tanque Novo - BA



	JANEIRO A [ÇAMENTOS F DEZEMBRO	ISCAL E DA SEGURIDADE SOCI. DE 2020 / BIMESTRE	AL	
nte: Sistema de Co	ontabilidade Pública, Unidade Responsáve	: PREFEITURA MUI	NICIPAL DE TANQUE NOVO		-
V	anderlei Marques Cardoso Prefeito		Milson Pereira Carneiro Tesoureiro	Contador	
	433.816.265-15		961.505.995-15		

Sexta-Feira 29 de Janeiro de 2021 Edição nº 018

Tanque Novo - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido
12	020100	2006 3190910000 Referente pagamento, parcela		13.225.131/0001-19 Tanque Novo - Bahia, no exercício. Débito em 21/12	21/12/2020 2/2020.	21/12/2020	21/12/2020	115.447,21		115.447,2
al de R	egistros:	1					Total :	115.447,21	0,00	115.447,21
	Vanderle	i Marques Cardoso	-	Milson Pereira Carneiro	_					
		Prefeito 8.816.265-15		Tesoureiro 961.505.995-15					Contador	



Edição nº 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO-2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS														
	(Ütimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS								INSCRITAS EM					
													TOTAL	RESTOS A PAGAR
	01-2020	02-2020	03-2020	04-2020	05-2020	06-2020	07-2020	08-2020	09-2020	10-2020	11-2020	12-2020	(ÚLTIMOS	NÃO PROCESSADOS
													12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.908.822.12	1.743.804.03	1.674.431.13	1.553.571.28	1.890.836.15	2.107.824.00	2.054.775.80	2.288.163.53	2.350.856,60	2.418.206.46	2.210.320.62	3 468 668 51	25.670.280.23	0.00
Pessoal Ativo	1.785.503.64	1.743.804,03	1.6/4.431,13	1.339.937.23	1.635.606.72	1.737.437.57	1.676.414.64	1.941.404.33	1.895.701.87	1.984.183.54	2.047.646.87	3,468,668,51	21.940.166.69	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.785.503,64	1.388.933,47			1.635.606,72		1.676.414,64	1 941 404 33	1.895.701.87			3.079.330,80		00,0
Obrigações Patronais	***************************************		1.448.066,01	1.319.937,23		1.737.437,57				1.984.183,54	2.047.646,87		21.940.166,69	00,0
Beneficios Previdenciários	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	00,00	00,0	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	00,0	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	00,0	0,00	0.00	0,00	00,0	00,0	0,00	0,00	00,0	0,00	0.00	0,00	00,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	00,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	00,0	0,00	0.00	00,0	0,00
Pensões	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	00,0	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00		0,00
	0,00	0,000				-						-	00,0	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (123.318,48	354.870,56	226.365,12	233.634,05	255.229,43	370.386,43	378.361,16	346.759,20	455.154,73	434.022,92	162,673,75	389.337,71	3.730.113,54	00,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	00,0	00,0	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	00,0	00,0
Indenizações por Demis e Incent à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	00,0	00,0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	00,0	00,0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	00,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.908.822,12	1.743.804,03	1.674.431,13	1.553.571,28	1.890.836,15	2.107.824,00	2.054.775,80	2.288.163,53	2.350.856,60	2.418.206,46	2.210.320,62	3.468.668,51	25.670.280,23	00,00
												-		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECEITA CORRENTE LÍOUIDA - RCL (IV)					VALOR 46.331.527.32						76	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)					46.331.327,32 . 600.000.00 .						-			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)					45.731.527.32									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)					25.670.280.23 \$6.13						56.13			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					24.69				95.024,75	5 54,00%				

Vanderlei Marques Cardoso Prefeito

Milson Pereira Carneiro Tesoureiro

LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I. II e III, art. 20 da LRF)
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) (parigrafo único do art. 22 da LRF)
LIMITE DE ALERTA (X) = (0.90 x VIII) (inciso II do §1* do art. 59 da LRF)
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
1. Nos demonstrátivos elaborados no primeiro en osegundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a paga valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. os a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses

Sexta-Feira
29 de Janeiro de 2021
Edição nº 018



	=
 	 ٦
	-
	I



Edição nº 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO-2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Útimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	01-2020	02-2020	03-2020	04-2020	05-2020	06-2020	07-2020	08-2020	09-2020	10-2020	11-2020	12-2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.152.272,31	1.934.489,90	1.921.179,81	1.709.555,49	2.071.086,91	2.312.158,99	2.152.070,72	2.446.237,01	2.463.346,16	2.530.696,02	2.322.810,18	3.817.154,52	27.833.058,02	0,0
Pessoal Ativo	2.028.953,83	1.579.619,34	1.694.814,69	1.475.921,44	1.815.857,48	1.941.772,56	1.773.709,56	2.099.477,81	2.008.191,43	2.096.673,10	2.160.136,43	3.427.816,81	24.102.944,48	0,0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.028.953,83	1.563.929,34	1.678.937,29	1.459.151,25	1.798.312,56	1.924.227,64	1.756.164,64	2.081.932,89	1.990.646,51	2.079.128,18	2.142.591,51	3.367.193,28	23.871.168,92	0,0
Obrigações Patronais	0,00	15.690,00	15.877,40	16.770,19	17.544,92	17.544,92	17.544,92	17.544,92	17.544,92	17.544,92	17.544,92	60.623,53	231.775,56	0,0
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (123.318,48	354.870,56	226.365,12	233.634,05	255.229,43	370.386,43	378.361,16	346.759,20	455.154,73	434.022,92	162.673,75	389.337,71	3.730.113,54	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Indenizações por Demis e Incent à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.152.272,31	1.934.489,90	1.921.179,81	1.709.555,49	2.071.086,91	2.312.158,99	2.152.070,72	2.446.237,01	2.463.346,16	2.530.696,02	2.322.810,18	3.817.154,52	27.833.058,02	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE	LEGAL				VALOR % SOBRE A RCL							SOBRE A RCL AJ	USTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				46.331.527,32						-				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	(V) (§ 13,	art. 166 da	(CF)		600.000,00						•			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)					45.731.527,32									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											60,86			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											54,00%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TANOUE NOVO										22.2	23.322,28		48,60%	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFETURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Vanderlei Marques Cardoso Prefeito Milson Pereira Carneiro Tesoureiro

Contador

Sexta-Feira
29 de Janeiro de 2021
Edição nº 018



	=
 	 ٦
	-
	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDADA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE 2020 /QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO - 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	32.981.952,01	32.255.878,61	31.779.959,09	33.556.127,03	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	23.392.165,90	23.215.679,42	23.160.465,63	24.396.288,90	
Emprétimos	31.962.075,65	31.523.465,06	31.779.959,09	33.556.127,03	
Interna	31.962.075,65	31.523.465,06	31.779.959,09		
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Renegociação de dívidas	23.392.165,90	23.215.679,42	23.160.465,63	24.396.288,90	
De Tirbutos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	23.392.165,90	23.215.679,42	23.160.465,63	24.396.288,90	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	8.569.909,75	8.071.481,64	7.701.928,98	8.265.878,23	
Outras Dívidas	1.019.876,36	968.717,55	917.564,48	893.959,90	
DEDUÇÕES(II)	111.028,56	2.862.801,99	4.575.622,49	1.008.297,81	
Disponibilidade de Caixa	111.028,56	0,00	0,00	1.008.297,81	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.937.938,70	3.209.772,06	4.848.987,89	1.537.924,93	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.826.910,14	346.970,07	273.365,40	529.627,12	
Demais Haveres Finaceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	32.870.923,45	29.393.076,62	27.204.336,60	32.547.829,22	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.362.067,18	43.564.722,71	45.476.848,54	46.331.527,32	
%da DC sobre a RCL(I/RCL)	77,86	74,04	69,88	72,42	
%da DCL sobre a RCL(III/RCL)	77,60	67,47	59,82	70,24	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	50.834.480,62	52.277.667,25	54.572.218,25	55.597.832,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	45.751.032,55	47.049.900,53	49.114.996,42	50.038.049,51	

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPOSITOS E CONSIGUINAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

Vanderlei Marques Cardoso Prefeito Milson Pereira Carneiro Tesoureiro

Contador

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Divida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Sexta-Feira
29 de Janeiro de 2021
Edição nº 018





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 30. QUADRIMESTRE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020				
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3ºQuad rimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.362.067,18	43.564.722,71	46.076.848,54	46.331.527,32		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.319.654,78	9.584.239,00	10.136.906,68	10.192.936,01		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	38.125.860,46	39.208.250,44	41.469.163,69	41.698.374,59		

	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00		

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Vanderlei Marques Cardoso
Prefeito
Prefeito
Tesoureiro
Contador
433.816.265-15
961.505.995-15



0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO -

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

30. QUADRIMESTRE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00			
	VALOR				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)			
Mobiliária	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00			
Interna	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00			
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I)	0,00	0,00			
Externa	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.331.527,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

	VAL	.OR
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reest ruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (II)

Notas: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instraução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Milson Pereira Carneiro	
Tesoureiro	Contador
961.505.995-15	
	Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) 0 - Recursos Ordinários	DISPONIBILIDADE	Restos a Paga	r Liquidados e	Restos a Pagar		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		Não P								
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		De		DISPONIBILIDADE Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados		VERIFICADA NO CONSÓRCIO	RESTOS A PÁGAR NÃO PROCESSADOS DO	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS RE-	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
			Do Exercício	de Exercícios Anteriores	Obrigações		EXERCÍCIO)		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e) - f)	(h)		(i)= (g - h)
0 - Recursos Ordinários	77.519,14	66.398,15	97.347,69	5.052,26	2.957,90	0,00	(95.239,86)	0,00	0,00	(96.718,96)
	77.519,14	66.398,15	97.347,69	5.052,26	2.957,90	0,00	(95.239,86)	0,00	0,00	(96.718,96)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.460.257,06	185.800,01	190.362,87	6.878,08	6.239,24	0,00	1.070.976,86	0,00	0,00	1.070.976,86
1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	3.197,76	2.999,80	2.910,99	3.820,02	0,00	0,00	(6.533,05)	0,00	0,00	(6.533,05)
2 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	167.403,59	164.555,15	20.796,24	3.058,06	739,60	0,00	(21.745,46)	0,00	0,00	(21.745,46)
4 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salá rio Educação	17,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,85	0,00	0,00	17,85
9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	62.375,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.375,62	0,00	0,00	62.375,62
10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	287,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,52	0,00	0,00	287,52
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de S aúde – SUS	333.548,72	18.245,06	0,00	0,00	0,00	0,00	315.303,66	0,00	0,00	315.303,66
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	228.389,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.389,90	0,00	0,00	228.389,90
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,39	0,00	0,00	6,39
18 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	4.397,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.397,95	0,00	0,00	4.397,95
19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios – Educação	735,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,99	0,00	0,00	735,99
23 - Transferências de Convênios - Saúde	3.090,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,54	0,00	0,00	3.090,54
24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacion ados à educação/saúde)	234.841,23	0,00	166.655,64	0,00	5.499,64	0,00	62.685,95	0,00	0,00	62.685,95
28 - FEAS - Fundo Estual de Assistência Social	33.781,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.781,43	0,00	0,00	33.781,43

Página 1 de 2

Prefeito

433.816.265-15

Tanque Novo - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a") R\$ 1,00 DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO estos a Pagar Liquidados e DISPONIBILIDADE Demais Obrigaçõe IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS Não Pagos De Do Exercício (i)= (g - h) (a) (d) 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 114.093,55 114.093.55 114.093,55 30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômic o Social - FIES 279,97 44 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais 44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal 606,18 0,0 0,00 0,0 0,00 606,18 296,03 0,00 296,03 0,0 0,00 0,00 0,00 0,0 0,00 296.03 55 - Transferência Especial da União 0,00 272.824.65 0,00 97 - Outras VinculaçÃues de Transferências 0,00 0,00 0,00 0,00 1.537.776,20 252.198,1 287.710,56 11.930,34 9.197,1 0,0 975.737,0 0.0 0,00 975.737,00 TOTAL(III) = (I + II)Vanderlei Marques Cardoso Milson Pereira Carneiro

961.505.995-15

Página 2 de 2

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

R\$ 1,00

		0	BRIGAÇÕES I	FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Empenhados e Demais	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	
		De	Do Exercício	de Exercícios Anteriores	Obligações		EXERCÍCIO)		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e) - f)	(h)		(i)= (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	78.998,24	66.398,15	97.347,69	5.052,26	2.957,90	0,00	(95.239,86)	1.479,10	0,00	(96.718,96)
0 - Recursos Ordinários	78.998,24	66.398,15	97.347,69	5.052,26	2.957,90	0,00	(95.239,86)	1.479,10	0,00	(96.718,96)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.460.257,06	185.800,01	190.362,87	6.878,08	6.239,24	0,00	1.070.976,86	0,00	0,00	1.070.976,86
1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	3.197,76	2.999,80	2.910,99	3.820,02	0,00	0,00	(6.533,05)	0,00	0,00	(6.533,05)
2 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	167.403,59	164.555,15	20.796,24	3.058,06	739,60	0,00	(21.745,46)	0,00	0,00	(21.745,46)
 4 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salá rio Educação 	17,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,85	0,00	0,00	17,85
9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	62.375,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.375,62	0,00	0,00	62.375,62
10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	287,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,52	0,00	0,00	287,52
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de S aúde - SUS	333.548,72	18.245,06	0,00	0,00	0,00	0,00	315.303,66	0,00	0,00	315.303,66
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	228.389,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.389,90	0,00	0,00	228.389,90
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,39	0,00	0,00	6,39
18 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	4.397,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.397,95	0,00	0,00	4.397,95
19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras desp esas de Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios – Educação	735,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,99	0,00	0,00	735,99
23 - Transferências de Convênios – Saúde	3.090,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,54	0,00	0,00	3.090,54
24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacion ados à educação/saúde)	234.841,23	0,00	166.655,64	0,00	5.499,64	0,00	62.685,95	0,00	0,00	62.685,95
28 - FEAS - Fundo Estual de Assistência Social	33.781,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.781,43	0,00	0,00	33.781,43

Página 1 de 2

Vanderlei Marques Cardoso

Tanque Novo - BA



Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2020

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PÁGAR NÃO PROCESSADOS DO
		De	Do Exercício	de Exercícios Anteriores	5-,		EXERCÍCIO)		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e) - f)	(h)		(i)= (g - h)
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	114.093,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.093,55	0,00	0,00	114.093,5
30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômic o Social - FIES	279,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,97	0,00	0,00	279,
l2 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	606,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,18	0,00	0,00	606,
14 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	296,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,03	0,00	0,00	296,
55 - Transferência Especial da União	272.824,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.824,65	0,00	0,00	272.824,
97 - Outras Vincula§µes de TransferĀªncias	82,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,19	0,00	0,00	82,
FOTAL (III) = (I + II)	1.539.255,30	252.198,16	287.710,56	11.930,34	9.197,14	0,00	975.737,00	1.479,10	0,00	975.737,0

Página 2 de 2

Milson Pereira Carneiro Tesoureiro 961.505.995-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO -

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2020-CONSOLIDADO

	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE	O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	46.331.527,32			
Receita Corrente líquida Ajustada		46.331.527,32		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.833.058,02	60,86		
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	25.019.024,75	54,00		
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.768.073,52	51,30		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	22.517.122,28	0,00		
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL		
Divida Consolidada Líquida	32.547.829,22	70,24		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.597.832,78	120,00		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.192.936,01	22,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00		
imite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.413.044,37	16,00		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00		
imite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antececipação da Receita	3.243.206,91	7,00		
	_	DISPONIBILIDADE DE		
DESTOS A DACAD	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	CALVA LÍCUIDA (ADÓS A		
RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO		
ROCESSADOSINSCRIÇÃO EM RESTOS A		DO EXERCÍCIO)		
/alor Total	1,479.10	975.737,0		

RESTOS A PAGAR
PROCESSADOSINSCRIÇÃO EM RESTOS A

Valor Total

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

Vanderfei Marques Cardoso
Prefeito
Prefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO -

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2020

R\$ 1,00 LRF, art. 48 - Anexo 6 RECEITA CORRENTE LIQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE Receita Corrente Líquida 46.331.527.32 Receita Corrente líquida Ajustada 46.331.527,32 DESPESA COM PESSOAL VALOR 6 SOBRE A RCL AJUSTADA Despesa Total com Pessoal - DTP 25.670.280.23 56 13 Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00% 25.019.024,75 54,00 Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 23.768.073,52 51,30 Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%> 22.517.122,28 0,00 VALOR **DÍVIDA CONSOLIDADA** % SOBRE A RCL Divida Consolidada Líquida 32.547.829,22 70,24 Limite Definido por Resolução do Senado Federal 55.597.832,78 120,00 **GARANTIAS DE VALORES** VALOR % SOBRE A RCL Total das Garantias Concedidas 0.00 0.00 Limite Definido por Resolução do Senado Federal 10.192.936,01 22,00 % SOBRE A RCL OPERAÇÕES DE CRÉDITO **VALOR** Operações de Crédito Externas e Internas 0,00 Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas 7.413.044,37 16,00 Operações de Crédito por Antecipação da Receita 0,00 0,00 3.243.206,91 Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antececipação da Receita 7,00 DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS **RESTOS A PAGAR** CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOSINSCRIÇÃO EM RESTOS A DO EXERCÍCIO) 1.479,10 975.737,00 Valor Total FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO Vanderlei Marques Cardoso Milson Pereira Carneiro Contador Tesoureiro 433.816.265-15 961.505.995-15



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tanque Novo/BA, através da Pregoeira e Equipe e Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão da licitação divulgada através do edital do Processo Administrativo nº 014/2021 — Pregão Eletrônico nº 001/2021, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cartão Combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos do Município de Tanque Novo, Bahia, tendo em vista **necessidade de alteração do edital**. Assim sendo, será publicada novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial da União.

Tanque Novo/BA, em 29 de janeiro de 2021. Thays Morais Meira Oliveira Pregoeira Oficial - Decreto n° 045/2021 **DECRETO 01-A/2021**

Tanque Novo - BA



CNPJ: 13894886000106



Janeiro / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 187.999,98 ///CENTO E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 52/2020, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 Secretaria de Governo e Administração

2017 Manutenção da Secretaria de Administração

339036 - 0100,000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC: 01040002 32 999 99

> Soma da Unidade: 32.999,99

02020 Secretaria de Finanças

1217 Amortização da Dívida Contratada

469071 - 0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA NC: 01040003 65.000,00

2020 Manutenção da Secretaria de Finanças

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 01040001 39.999.99

> Soma da Unidade: 104.999.99

02040 Fundo Municipal de Saúde

2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 01040004 50.000.00 Soma da Unidade: 50.000,00

187.999,98

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 Secretaria de Governo e Administração

2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito

335043 - 0100.000 SUBVENCOES SOCIAIS NC: 01040001 39.999,99

2047 Manutenção da Ordem Pública

339036 - 0100 000 OLITROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 01040002 32 999 99

02040 Fundo Municipal de Saúde

2067 Incentivo ao PACS

319013 - 0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS NC: 01040003 65.000,00

> Soma da Unidade: 65.000,00

72.999,98

Soma da Unidade:

02070 Fundo Municipal de Assistência Social

1054 Criação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES NC: 01040004 50.000,00

> Soma da Unidade: 50.000,00

> > 187.999,98 Total:

[2931053:99999:GovNet versão:210310] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

DECRETO 01-A/2021

Tanque Novo - BA





CNPJ: 13894886000106

Janeiro / 2021

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, 4 de Janeiro de 2021

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

[2931053:99999:GovNet versão:210310] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

Pag: 2 / 2